



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 186/2025 – São Paulo, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CGJ 4.0 Nº 12, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria CGJ 4.0 n.º 11, de 24 de setembro de 2025, que estabelece a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria CGJ 4.0 n.º 11, de 24 de setembro de 2025, que estabelece a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3;

CONSIDERANDO a participação da Excelentíssima Juíza Federal FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS na Solenidade de Inauguração das Sessões de Julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul em 06/10/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria CGJ 4.0 n.º 11, de 24 de setembro de 2025, que estabelece a primeira escala trimestral de revezamento dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e/ou designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias (art. 3.º-B do Código de Processo Penal) nos feitos criminais da 1.ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá/MS, nos termos do Plano de Ação n.º 4 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, para substituir a Excelentíssima Juíza Federal FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS pelo Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO BRANCALIONE GONÇALVES no dia 06/10/2025.

Art. 2.º Revogar o art. 1.º da Portaria CGJ 4.0 n.º 6, de 23 de junho de 2025, consolidando a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 01/10 a 19/12/2025 nos seguintes termos:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01/10 a 03/10/2025 e 06/10/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
07/10 a 10/10/2025	Dra. Francielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
13/10 a 17/10/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
20/10 a 24/10/2025	Dra. Ana Cláudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
27/10 a 30/10/2025	Dra. Ana Cláudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
03/11 a 07/11/2025	Dra. Francielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
10/11 a 14/11/2025	Dra. Ana Cláudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
17/11 a 19/11/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
24/11 a 28/11/2025	Dra. Francielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)
01/12 a 05/12/2025	Dra. Ana Cláudia Manikowski Annes (Juíza Federal Titular)
09/12 a 12/12/2025	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves (Juiz Federal Substituto)
15/12 a 19/12/2025	Dra. Francielle Martins Gomes Medeiros (1.ª Juíza Federal Designada)

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria CGJ 4.0 n.º 11, de 24 de setembro de 2025.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 02/10/2025, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0032287-76.2025.4.03.8000

Interessado(a): Vitor Elias Venturin

Informação DMAG 12411095: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 649 (seiscentos e quarenta e nove) dias, já descontados 6 (seis) dias de faltas justificadas, referentes ao período de 05/09/2022 a 20/06/2024, trabalhado no Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 103, I da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030960-96.2025.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Lemos dos Santos Filho

Informação DMAG 12394467: ciente.

Concedo o abono de permanência ao Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho, a partir de 02/10/2025, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "*ad referendum*", do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 02 de outubro de 2025, os efeitos do Ato PRES 7043/2025, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Titular da 1ª Vara Federal Cível e Previdenciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar neste Tribunal, no período de 1º a 20 de setembro de 2025 e de 22 de setembro a 09 de outubro de 2025, em razão gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0032024-44.2025.4.03.8000

Interessado(a): Franscielle Martins Gomes Medeiros

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS licença-saúde no período de 29 a 30 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2025, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5160, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, no dia 22 de setembro de 2025, em razão da licença-saúde concedida a Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, as férias agendadas para 15 a 23 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5078/2025, e autorizar o gozo do saldo respectivo no dia 24 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/10/2025, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030415-26.2025.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Augusto Pacheco de Oliveira (lupolive)

Informação DMAG 12416156: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 2.985 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco) dias, referentes ao período de 16/09/2014 a 17/11/2022, trabalhado na Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão, nos termos do artigo 100 da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 16/09/2014 a 14/09/2019, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e a Resolução PRES 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/10/2025, às 03:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12416570/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009383-62.2025.4.03.8000

Documento nº 12416570

Conforme documento 12416469, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ROBERTO NEVES, no período de 03/10/2025 a 06/11/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12416729/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009383-62.2025.4.03.8000

Documento nº 12416729

(Cancela e substitui o Despacho 12305360, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 163, de 03/09/2025)

Conforme documento 12305248, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor CARLOS ROBERTO NEVES, de 29/08/2025 a 01/10/2025 para 29/08/2025 a 02/10/2025, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12411287/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022861-26.2014.4.03.8000

Documento nº 12411287

Conforme documento 12411278, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS, nos dias 29/09/2025 a 03/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12411371/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006484-62.2023.4.03.8000

Documento nº 12411371

Conforme documento 12411362, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO ZAMPOLLI DE ARAUJO, no período de 01/10/2025 a 15/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12411530/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009147-86.2020.4.03.8000

Documento nº 12411530

Conforme documento 12411515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO ALEXANDRE SILVA, no dia 01/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12409790/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12409790

Conforme documento 12409784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 30/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Braga Cocco Silverio, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em exercício**, em 02/10/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12337531/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/RCEA

Processo SEI nº 0041100-29.2024.4.03.8000

Documento nº 12337531

Considerando a fundamentação apresentada pelas áreas técnicas (Informação nº 12117595), e de acordo com o proposto pela Diretoria da SEGE (Despacho SEGE nº 12337530), indefiro o Requerimento Reconsideração (12117591) formulado pelo servidor **Paulo Alves dos Santos**, RF 4018, mantendo-se a decisão proferida no Despacho (11557836) por seus próprios fundamentos.

Remeta-se o requerimento, como recurso, à Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

À SEGE/USAC para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/09/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12389291/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0019578-09.2025.4.03.8000

Documento nº 12389291

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor JADER CARLOS VIDEIRA, R.F. nº 3335.

Tendo em vista a informação DAPE 12389289, **dê-se ciência ao interessado** para que providencie nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, com a devida correção, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição** Protocolo nº 21004060.1.00569/21-5, lavrada em 14/06/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (12075549).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/10/2025, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9089, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **SAMILLA CARVALHO REZENDE SOUSA**, RF 4415, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Ana Iucker, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9090, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26 de setembro de 2025, o servidor **EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA**, RF 3784, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ciro Brandani, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9095, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOÃO MARCUS PERES LIMA**, RF 4675, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9097, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **MARIA JULIA CABRAL DE VASCONCELOS ARRUDA**, RF 4643, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9096, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de setembro de 2025, o servidor **RAFAEL ANTUNES CHAGAS**, RF 3959, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Inteligência, da Subsecretaria de Policiamento, Inteligência e Operações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/10/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12372831/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0015355-83.2020.4.03.8001

Interessado: Antonio Eivaldo de Sousa

Assunto: Remoção por motivo de saúde

Manifestação DIAF nº 12372748: de acordo.

Homologo o pedido de desistência apresentado pelo requerente, declarando extinto o presente feito.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12414972/2025

SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 583ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal CARLOS MUTA.

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA; os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKASTCHALOW e COTRIM GUIMARÃES, convocados para compor quórum; e os Desembargadores Federais TORU YAMAMOTO, DAVID DANTAS e WILSON ZAUHY, convocados especificamente nos feitos nºs 5023554-82.2022.4.03.0000 e 5014375-61.2021.4.03.0000.

Ausentes, em razão de férias, os Desembargadores Federais JOHNSOM DI SALVO e MARCELO SARAIVA.

Procuradora Regional da República da 3ª Região, Rosane Cima Campioto.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 582ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

Processo nº 5000340-57.2025.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

"Proseguindo no julgamento, após o voto da Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE acompanhando a Relatora, foi proferida a seguinte decisão: O Órgão Especial, por unanimidade, julgou prejudicado o Agravo Interno, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, MARCOS MOREIRA, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, JOHNSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, MARCELO SARAIVA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), LEILA PAIVA, GISELLE FRANÇA e MÔNICA NOBRE. E, por maioria, denegou a segurança pretendida, julgando extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NINO TOLDO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, JOHNSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, MARCELO SARAIVA, ANA IUCKER, LEILA PAIVA, GISELLE FRANÇA e MÔNICA NOBRE. Vencidos os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, MARCOS MOREIRA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, CARLOS DELGADO, MARCELO VIEIRA e NELSON PORFÍRIO (convocado para compor quórum), que concediam a ordem. Impedido o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON DOS SANTOS, em substituição regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais JOHNSOM DI SALVO e MARCELO SARAIVA."

Processo nº 5034324-66.2024.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

"O Órgão Especial, por maioria, denegou a segurança e julgou extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, nos termos do voto da Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais JOHNSOM DI SALVO, NELTON DOS SANTOS, GISELLE FRANÇA, ANA IUCKER, ANDRÉ NEKASTCHALOW (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), THEREZINHA CAZERTA, ADRIANA PILEGGI (voto-vista), CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MARCOS MOREIRA e MARISA SANTOS. Vencidos os Desembargadores Federais MARCELO SARAIVA, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE e NERY JÚNIOR que concediam a ordem. Impedido o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON DOS SANTOS, em substituição regimental. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais JOHNSOM DI SALVO e MARCELO SARAIVA."

Processo nº 5012410-09.2025.4.03.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221)

"O Órgão Especial, por unanimidade, julgou improcedente este conflito negativo e declarou competente a Desembargadora Federal Mônica Nobre, integrante da 4ª Turma, ora suscitante, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKASTCHALOW (convocado para compor quórum), COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CONSUELO YOSHIDA. Impedida a Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais JOHNSOM DI SALVO e MARCELO SARAIVA."

5031703-96.2024.4.03.0000 - retirado

5031785-30.2024.4.03.0000 - retirado

5031827-79.2024.4.03.0000 - retirado

Processo nº 5003396-98.2025.4.03.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

"O Órgão Especial, por maioria, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e GISELLE FRANÇA. Vencidos os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), ANDRÉ NABARRETE, NERY JÚNIOR e MARCELO VIEIRA, que davam provimento ao agravo interno e concediam a segurança. Impedido o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Corregedor Regional NELTON DOS SANTOS, em substituição regimental Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO e MARCELO SARAIVA."

Processo nº 5023554-82.2022.4.03.0000 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

"O Órgão Especial, por maioria, afastou a questão prévia relativa à oposição ao julgamento virtual, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, CARLOS DELGADO, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum) e DAVID DANTAS (convocado para compor quórum). Vencidos os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, NELTON DOS SANTOS, ANA IUCKER, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE, que acolhiam a oposição da defesa, a fim de que o presente julgamento fosse realizado em futura sessão presencial, como requerido. No mérito, por maioria, reconheceu cumprir ao Órgão Especial processar e julgar, nesta ação penal, apenas recursos de apelação, oportunamente; e, acolhendo o parecer ministerial, determinou o declínio da competência originária do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, com a imediata remessa dos presentes autos ao juízo da 5.ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para apreciação dos embargos de declaração opostos, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum) e WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum). Vencido, parcialmente, o Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE, que reconhecia a competência do Órgão Especial para julgar os embargos de declaração que estão pendentes em primeira instância e apelações interpostas. Vencidos, parcialmente, os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO e ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), que devolviam o julgamento dos embargos de declaração ao juízo singular; bem como o processamento da apelação. Suspeito o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Corregedor-Regional NELTON DOS SANTOS, em substituição regimental. Suspeitas as Desembargadoras Federais LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e ADRIANA PILEGGI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO e MARCELO SARAIVA."

Processo nº 5014375-61.2021.4.03.0000 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

"O Órgão Especial, por maioria, afastou a questão prévia relativa à oposição ao julgamento virtual, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora), com quem votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, CARLOS DELGADO, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum) e DAVID DANTAS (convocado para compor quórum). Vencidos os Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, NELTON DOS SANTOS, WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE que acolhiam a oposição da defesa, a fim de que o presente julgamento fosse realizado em futura sessão presencial, como requerido. No mérito, por unanimidade, reconheceu a competência do Órgão Especial para o julgamento da ação penal, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, CARLOS DELGADO, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW (convocado para compor quórum), COTRIM GUIMARÃES (convocado para compor quórum), TORU YAMAMOTO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeito o Desembargador Federal Presidente CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Corregedor-Regional NELTON DOS SANTOS, em substituição regimental. Suspeitas as Desembargadoras Federais LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e ADRIANA PILEGGI. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Federais JOHONSOM DI SALVO e MARCELO SARAIVA."

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia vinte e seis de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo sido apreciados 6 (seis) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Fábio Bordin de Sales, Diretor da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 1º de outubro de 2025 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/10/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12398349/2025

CRONOGRAMA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE JULGAMENTO

DÉCIMA PRIMEIRA TURMA - ANO 2026

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO - UNI4

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 06/10/2025 8/58

RECEBIMENTO NA SUBSECRETARIA	DATA DA SESSÃO
11.11.2025	27.01.2026 <i>(eletrônica)</i>
25.11.2025	10.02.2026 <i>(eletrônica)</i>
09.12.2025	26.02.2026 <i>(presencial)</i>
13.01.2026	10.03.2026 <i>(eletrônica)</i>
27.01.2026	26.03.2026 <i>(presencial)</i>
10.02.2026	07.04.2026 <i>(eletrônica)</i>
24.02.2026	30.04.2026 <i>(presencial)</i>
10.03.2026	12.05.2026 <i>(eletrônica)</i>
24.03.2026	28.05.2026 <i>(presencial)</i>
07.04.2026	09.06.2026 <i>(eletrônica)</i>
20.04.2026	25.06.2026 <i>(presencial)</i>
19.05.2026	23.07.2026 <i>(presencial)</i>
09.06.2026	04.08.2026 <i>(eletrônica)</i>
23.06.2026	27.08.2026 <i>(presencial)</i>
07.07.2026	08.09.2026 <i>(eletrônica)</i>
21.07.2026	24.09.2026 <i>(presencial)</i>
04.08.2026	06.10.2026 <i>(eletrônica)</i>

18.08.2026	22.10.2026 (presencial)
01.09.2026	10.11.2026 (eletrônica)
15.09.2026	26.11.2026 (presencial)
06.10.2026	10.12.2026 (presencial)

São Paulo, 26 de setembro de 2025.

DES. FED. JOSÉ LUNARDELLI
PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 26/09/2025, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12364299/2025

ATA DA 13.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). DRA. MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:15 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Ao iniciar os trabalhos, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA cumprimentou os eminentes pares, a ilustre representante do Ministério Público Federal, os advogados participantes e os servidores, assinalando iniciar por uma deliberação administrativa para a eleição do novo presidente da Sétima Turma. Prosseguiu afirmando que já completara o seu biênio na Presidência da Turma, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos, o que só foi possível com a colaboração dos eminentes pares e servidores dos Gabinetes e Subsecretaria. Agradeceu imensamente ao Des. Federal MARCELO VIEIRA que a substituiu por diversas vezes nas suas ausências, ao Des. Federal JEAN MARCOS, Des. Federal ERIK GRAMSTRUP e Des. Federal MARCUS ORIONE, pela amizade e colaboração. Finalizando, consultou os eminentes desembargadores sobre a transferência da Presidência da Turma ao Des. Federal MARCELO VIEIRA, o que foi acolhido, por unanimidade.

Na sequência, o Des. Federal MARCELO VIEIRA cumprimentou a todos, especialmente a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA pela excelente condução dos trabalhos à frente da Sétima Turma. Estendeu os cumprimentos aos Des. Federais JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E MARCUS ORIONE, agradecendo por toda deferência. Realçou ser a Sétima Turma um colegiado com muito diálogo, onde todos se tratam bem, expressam suas opiniões e seu posicionamento técnico-jurídico, o que faz da Turma um ótimo lugar para se trabalhar.

Cumprimentou o Des. Federal ERIK GRAMSTRUP, parabenizando-o por ter assumido a direção da Faculdade de Direito da PUC de São Paulo. Cumprimentou ainda, a ilustre representante do Ministério Público Federal, os senhores advogados e servidores. Encerrou, afirmando que será o *primus inter pares*, o primeiro entre os iguais e então, só uma extensão de todos os colegas na Presidência da Turma, onde as decisões são de forma consensuada, do ponto de vista da direção dos trabalhos da Sétima Turma.

Pela ordem, o Des. Federal JEAN MARCOS cumprimentou a eminente Des. Federal INÊS VIRGÍNIA que sempre exercera a Presidência com muita dignidade e competência, conduzindo os trabalhos com tranquilidade e serenidade, sempre aberta ao diálogo. Da mesma forma, cumprimentou o eminente Des. Federal MARCELO VIEIRA, que também já tem experiência como presidente, certo que Sua Excelência irá exercer a Presidência da Sétima Turma, com muito brilho e desejando-lhe sucesso nessa empreitada. Cumprimentou os demais colegas, parabenizando o Des. Federal ERIK GRAMSTRUP pela nomeação como diretor da Faculdade de Direito da PUC de São Paulo.

Prosseguindo, o Des. Federal ERIK GRAMSTRUP registrou a recepção calorosa na Turma, pela então presidente, Des. Federal INÊS VIRGÍNIA que o recebeu com tanto carinho e com tanta leveza, com alívio, mas também com a graça e a compaixão que lhe é peculiar, fazendo com que não quisesse mudar de Turma. Agradeceu a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA pela alívio, grandeza de espírito e a maneira compassiva e amorosa com que trata as pessoas e cumprimentou o Des. Federal MARCELO VIEIRA, pela Presidência da Turma, certo de que exercerá muito bem essa função.

O Des. Federal MARCUS ORIONE estendeu os cumprimentos a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA, que sempre foi muito gentil no acolhimento a todos e parabenizou o Des. Federal MARCELO VIEIRA, dizendo da felicidade em vê-lo presidindo a Turma, porque Sua Excelência é uma pessoa muito agradável, muito fácil no trato e que, com certeza, terá uma condução leve e suave. Cumprimentou o Des. Federal ERIK GRAMSTRUP pela direção na PUC/SP, ressaltando a competência de Sua Excelência e que o direito previdenciário também ganhou com a vinda de Sua Excelência para a Turma, tendo em vista a qualidade do trabalho que tem realizado.

Encerrando, o Des. Federal MARCELO VIEIRA agradeceu pelas palavras e renovou toda a alegria e a responsabilidade de conduzir a Sétima Turma com tão brilhantes colegas que o acompanham.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram julgados os processos abaixo assinados:

JULGADOS

5025325-39.2023.4.03.6183
5003715-74.2022.4.03.6110
5020954-32.2023.4.03.6183
5000373-21.2024.4.03.6131
5007265-32.2021.4.03.6104
5002233-32.2023.4.03.6183
5044024-13.2022.4.03.9999
0002783-72.2012.4.03.6127
5014095-63.2024.4.03.6183
0038675-61.2015.4.03.9999
5091772-36.2025.4.03.9999
5006687-26.2021.4.03.6183
0006002-27.2009.4.03.6183
5103109-56.2024.4.03.9999
5000016-43.2025.4.03.9999
5004101-79.2022.4.03.6183
5056392-83.2024.4.03.9999
5010850-08.2025.4.03.9999
5003269-73.2024.4.03.9999
5006949-56.2025.4.03.0000
5001297-36.2025.4.03.6183
5000187-70.2023.4.03.6183
5018372-59.2023.4.03.6183
5002391-15.2020.4.03.6144
5002839-35.2017.4.03.6130
5364013-97.2020.4.03.9999
5010329-02.2024.4.03.6183
5016290-55.2023.4.03.6183
5000632-24.2020.4.03.6109
5004532-29.2022.4.03.6114
5004030-12.2021.4.03.9999
5000757-93.2020.4.03.6140
5014189-84.2019.4.03.6183
5016656-70.2018.4.03.6183
5001058-08.2021.4.03.6107
5003693-20.2024.4.03.6183
5001682-14.2022.4.03.6110
5099438-88.2025.4.03.9999
5033658-46.2021.4.03.9999
5005310-40.2021.4.03.6144
5098601-33.2025.4.03.9999
5001252-31.2024.4.03.6130
5094353-24.2025.4.03.9999
5002954-37.2023.4.03.6133
5003947-93.2021.4.03.9999
5086283-18.2025.4.03.9999
5002666-18.2024.4.03.6113
5004077-71.2020.4.03.6102
5032130-40.2022.4.03.9999
5001768-52.2025.4.03.6183
5103226-13.2025.4.03.9999
5007162-15.2018.4.03.6109
5010656-03.2023.4.03.0000
5072110-86.2025.4.03.9999
5006245-06.2021.4.03.6104
5082644-89.2025.4.03.9999
5001596-28.2022.4.03.6115
5089438-29.2025.4.03.9999
5001596-74.2021.4.03.6111
5008702-31.2022.4.03.6183
5009969-15.2021.4.03.6105
5001214-19.2020.4.03.6143

5002137-59.2021.4.03.6127
5007069-15.2019.4.03.6110
5001054-78.2021.4.03.6136
0018526-49.2012.4.03.9999
5009440-59.2022.4.03.6105
5000994-43.2022.4.03.6113
5072160-59.2018.4.03.9999
5000089-71.2022.4.03.6102
0004423-45.2014.4.03.6126
5007340-39.2019.4.03.6105
5059493-94.2025.4.03.9999
5002793-07.2021.4.03.6130
5227110-55.2020.4.03.9999
5009435-36.2018.4.03.6183
5081152-96.2024.4.03.9999
5001694-42.2020.4.03.6128
5004010-19.2019.4.03.6110
0000294-20.2014.4.03.6183
5091782-80.2025.4.03.9999
5012511-97.2020.4.03.6183
5002811-95.2020.4.03.6119
5010755-80.2022.4.03.6119
5081925-49.2021.4.03.9999
5134940-30.2021.4.03.9999
5053587-94.2023.4.03.9999
5003079-88.2019.4.03.6183
5061669-46.2025.4.03.9999
5003016-23.2021.4.03.6109
5002372-98.2021.4.03.6103
5000371-85.2023.4.03.6131
5006025-04.2017.4.03.6183
5151012-29.2020.4.03.9999
5010807-10.2024.4.03.6183
5003960-70.2018.4.03.6128
5033727-97.2024.4.03.0000
0012169-19.2013.4.03.9999
5003418-13.2020.4.03.6183
5026334-24.2024.4.03.0000
5007731-76.2019.4.03.6110
0011223-05.2007.4.03.6104
5022511-42.2024.4.03.0000
5010158-33.2025.4.03.0000
5010887-93.2024.4.03.0000
5005411-91.2022.4.03.6128
5006452-71.2022.4.03.6103
5002821-98.2022.4.03.6110
5004669-44.2022.4.03.6103
5006491-68.2022.4.03.6103
5006498-60.2022.4.03.6103
5000267-68.2024.4.03.6128
5004862-07.2023.4.03.6109
5011279-11.2024.4.03.6183
5002086-53.2022.4.03.6114
5002188-26.2023.4.03.6119
5025165-14.2023.4.03.6183
5003587-41.2023.4.03.6103
5012083-40.2025.4.03.9999
5000520-72.2022.4.03.6113
5000500-02.2021.4.03.6183
5003099-19.2024.4.03.6114
5004353-82.2022.4.03.6183
5011272-98.2020.4.03.6105
5003963-19.2018.4.03.6130
5009388-91.2020.4.03.6183
5000058-07.2019.4.03.6183
5000703-88.2018.4.03.6111
5000930-39.2022.4.03.6111
5005158-26.2023.4.03.6110
5002819-25.2023.4.03.6133
5076421-23.2025.4.03.9999
5005970-60.2021.4.03.6103
5008023-02.2020.4.03.6183
5000132-35.2023.4.03.6114
5000995-03.2023.4.03.6110
5015229-04.2019.4.03.6183
5014557-42.2024.4.03.0000
5015628-79.2024.4.03.0000

5017440-59.2024.4.03.0000
5019601-42.2024.4.03.0000
5005864-45.2024.4.03.6119
5000864-52.2024.4.03.6123
5001294-80.2020.4.03.6143
5000966-93.2021.4.03.6183
5005949-33.2024.4.03.6183
5768869-73.2019.4.03.9999
5000478-96.2017.4.03.6113
0004859-56.2016.4.03.6183
5005265-91.2023.4.03.6103
5001318-20.2024.4.03.6127
5024484-71.2025.4.03.9999
5006997-71.2017.4.03.6183
5001424-25.2022.4.03.6103
5077990-93.2024.4.03.9999
5009820-53.2020.4.03.6105
5002607-44.2021.4.03.6110
5000464-95.2024.4.03.6104
5001267-54.2024.4.03.6112
5003953-13.2024.4.03.6114
5099270-86.2025.4.03.9999
5093717-58.2025.4.03.9999
5094379-22.2025.4.03.9999
5086893-83.2025.4.03.9999
5093704-59.2025.4.03.9999
5006083-07.2017.4.03.6183
5014390-71.2022.4.03.6183
5002784-62.2023.4.03.6134
5003932-73.2024.4.03.6102
5013867-59.2022.4.03.6183
5000886-62.2022.4.03.6000
5011995-38.2024.4.03.6183
5004180-67.2023.4.03.6104
5000270-18.2022.4.03.6120
5011679-02.2023.4.03.6105
5097877-29.2025.4.03.9999
5069347-15.2025.4.03.9999
5000814-38.2024.4.03.9999
5081372-60.2025.4.03.9999
5072816-40.2023.4.03.9999
5012094-69.2025.4.03.9999
5013509-08.2020.4.03.6105
5001347-04.2021.4.03.6183
5001193-93.2022.4.03.6136
5002918-16.2022.4.03.6105
5035486-43.2022.4.03.9999
5005548-59.2019.4.03.6102
5003265-66.2021.4.03.6143
5001548-23.2023.4.03.6119
5013627-70.2022.4.03.6183
5018803-93.2023.4.03.6183
5003203-72.2024.4.03.6126
5001968-88.2023.4.03.6002
5007136-79.2021.4.03.6119
5021952-85.2024.4.03.0000
5001334-35.2018.4.03.6110
5070867-44.2024.4.03.9999
5026882-61.2023.4.03.6183
5006039-91.2019.4.03.6126
5012781-87.2021.4.03.6183
5004522-83.2020.4.03.6104
5001108-11.2024.4.03.6113
5016777-13.2024.4.03.0000
5023775-31.2023.4.03.0000
5013629-40.2022.4.03.6183
5012500-97.2022.4.03.6183
5015667-88.2023.4.03.6183
5015285-32.2022.4.03.6183
5009791-21.2024.4.03.6183
5023031-14.2023.4.03.6183
5012393-87.2021.4.03.6183
0004488-23.2013.4.03.6143
5007102-38.2023.4.03.6183
5005600-81.2021.4.03.6103
5018806-75.2025.4.03.9999
5006302-84.2023.4.03.6126

5000155-21.2023.4.03.6133
5006188-54.2022.4.03.6103
5012321-43.2021.4.03.6105
5001860-22.2021.4.03.6134
5008850-71.2024.4.03.6183
5004385-04.2020.4.03.6104
5001937-04.2021.4.03.6143
5001715-38.2021.4.03.6110
5053605-52.2022.4.03.9999
5002318-55.2019.4.03.6119
5022758-35.2023.4.03.6183
5002542-09.2022.4.03.6112
5002261-96.2021.4.03.6109
5003899-22.2025.4.03.0000
5006908-89.2025.4.03.0000
5002145-45.2025.4.03.0000
5006857-78.2025.4.03.0000
5004649-24.2025.4.03.0000
5006622-14.2025.4.03.0000
5007272-61.2025.4.03.0000
5003805-86.2024.4.03.6183
5000582-74.2024.4.03.6103
0003068-45.2019.4.03.9999
5024560-56.2024.4.03.0000
5002427-83.2025.4.03.0000
5002207-55.2021.4.03.6134
5000923-14.2022.4.03.6122
5000475-15.2020.4.03.6121
5003501-03.2024.4.03.6114
5001821-30.2018.4.03.6134
5003263-51.2023.4.03.6103
5081989-20.2025.4.03.9999
5000815-82.2022.4.03.6122
5008623-14.2021.4.03.6110
5000583-87.2024.4.03.6126
5010054-87.2023.4.03.6183
5000229-22.2023.4.03.6183
5015616-43.2024.4.03.6183
5000091-74.2024.4.03.6133
5004394-14.2022.4.03.6130
5000949-31.2021.4.03.6127
0001645-52.2021.4.03.6322
5001785-15.2017.4.03.6104
0002078-75.2020.4.03.6327
5000957-82.2023.4.03.6112
5000183-88.2024.4.03.6121
5097347-25.2025.4.03.9999
5016892-46.2023.4.03.6183
5097911-04.2025.4.03.9999
5003028-21.2022.4.03.6103
5097930-10.2025.4.03.9999
5097905-94.2025.4.03.9999
5098038-39.2025.4.03.9999
5099992-23.2025.4.03.9999
5019164-40.2025.4.03.9999
0004714-97.2016.4.03.6183
5001403-76.2017.4.03.6183
5024618-45.2018.4.03.9999
5000974-20.2024.4.03.6004
5082584-19.2025.4.03.9999
5000206-85.2024.4.03.6007
5081866-22.2025.4.03.9999
5087573-68.2025.4.03.9999
5006634-88.2021.4.03.6104
5090517-43.2025.4.03.9999
5000551-18.2024.4.03.6309
5000047-56.2023.4.03.6144
5004570-55.2024.4.03.6119
5086303-09.2025.4.03.9999
5081936-39.2025.4.03.9999
5001072-48.2024.4.03.9999
5003249-84.2024.4.03.6183
5010874-15.2019.4.03.6000
5005087-50.2025.4.03.0000
5002180-05.2025.4.03.0000
5009426-52.2025.4.03.0000
5004427-56.2025.4.03.0000

5027345-88.2024.4.03.0000
5004141-78.2025.4.03.0000
5097303-06.2025.4.03.9999
5000520-66.2016.4.03.6183
5000521-51.2016.4.03.6183
6073359-65.2019.4.03.9999
5003163-24.2018.4.03.9999
5001702-02.2017.4.03.6103
0002509-95.2016.4.03.6183
5139903-18.2020.4.03.9999
5007075-65.2017.4.03.6183
5000997-63.2020.4.03.6114
5225549-93.2020.4.03.9999
5001921-94.2017.4.03.6109
5225408-74.2020.4.03.9999
5272830-45.2020.4.03.9999
0012555-51.2013.4.03.6183
5260869-10.2020.4.03.9999
6091192-96.2019.4.03.9999
5189693-68.2020.4.03.9999
0033360-81.2017.4.03.9999
5003416-09.2019.4.03.6141
5000937-91.2024.4.03.6133
5011526-89.2024.4.03.6183
5034130-66.2024.4.03.0000
5001850-20.2017.4.03.6133
5187239-18.2020.4.03.9999
5256694-70.2020.4.03.9999
5234474-78.2020.4.03.9999
5263734-06.2020.4.03.9999
5251145-79.2020.4.03.9999
5260127-82.2020.4.03.9999
5345255-70.2020.4.03.9999
5000988-23.2020.4.03.6140
5061554-64.2021.4.03.9999
5020334-93.2018.4.03.6183
5023249-42.2023.4.03.6183
5001193-98.2018.4.03.6115
5005824-02.2023.4.03.6183
5004831-45.2018.4.03.6114
5000688-63.2019.4.03.6183
5006047-70.2020.4.03.6114
5002497-11.2017.4.03.6102
5005358-09.2018.4.03.6110
5002218-63.2020.4.03.6120
0005677-76.2014.4.03.6183
5014505-97.2019.4.03.6183
5036979-55.2022.4.03.9999
5004618-55.2022.4.03.6128
5010161-66.2022.4.03.6119
5001780-71.2022.4.03.6183
5000927-40.2024.4.03.6103
0009490-82.2012.4.03.6183
5015856-08.2019.4.03.6183
5003808-15.2023.4.03.6106
5004785-15.2020.4.03.6105
5004383-60.2022.4.03.6105
5040336-43.2022.4.03.9999
5001931-25.2018.4.03.6103
5019194-24.2018.4.03.6183
5014772-64.2022.4.03.6183
5077176-86.2021.4.03.9999
5010047-14.2018.4.03.6105
5078837-95.2024.4.03.9999
5008200-06.2020.4.03.6105
5101718-66.2024.4.03.9999
0004892-95.2006.4.03.6183
5100062-40.2025.4.03.9999
5098656-81.2025.4.03.9999
5000603-36.2023.4.03.9999
5008448-44.2021.4.03.6102
5093801-59.2025.4.03.9999
5004673-62.2024.4.03.6119
5099287-25.2025.4.03.9999
5094916-18.2025.4.03.9999
5077106-98.2023.4.03.9999
5094387-96.2025.4.03.9999

5014341-59.2024.4.03.6183
5104459-79.2024.4.03.9999
5000097-89.2025.4.03.9999
5030814-84.2025.4.03.9999
5076649-95.2025.4.03.9999
5005947-47.2022.4.03.6114
5002781-31.2022.4.03.6106
5000306-97.2021.4.03.9999
5008063-42.2024.4.03.6183
5093703-74.2025.4.03.9999
5001161-52.2025.4.03.6114
5051224-66.2025.4.03.9999
5002050-89.2024.4.03.6130
5097887-73.2025.4.03.9999
5068651-76.2025.4.03.9999
5002244-93.2022.4.03.9999
5108130-13.2024.4.03.9999
5006546-02.2024.4.03.6183
5002226-35.2023.4.03.6120
5008026-15.2024.4.03.6183
5024500-95.2023.4.03.6183
5061722-27.2025.4.03.9999
5088835-87.2024.4.03.9999
5001919-09.2021.4.03.6005
5002884-31.2023.4.03.6000
5015850-64.2020.4.03.6183
5009201-76.2023.4.03.6119
5044483-15.2022.4.03.9999
5083520-83.2021.4.03.9999
5006544-98.2022.4.03.6119
5000448-70.2023.4.03.6139
5004391-31.2023.4.03.6128
0000280-87.2021.4.03.9999
5007330-16.2020.4.03.6119
5006772-39.2023.4.03.6119
5008927-85.2021.4.03.6183
5000402-20.2019.4.03.6140
5005585-44.2023.4.03.6103
5000136-09.2022.4.03.6114
5008547-57.2024.4.03.6183
5003404-44.2021.4.03.6102
5003893-81.2021.4.03.6102
5036829-11.2021.4.03.9999
5090046-27.2025.4.03.9999
5009537-07.2023.4.03.0000
5072757-52.2023.4.03.9999
5000481-82.2016.4.03.6114
5091798-34.2025.4.03.9999
5003902-89.2021.4.03.9999
5000506-58.2022.4.03.6123
5132669-48.2021.4.03.9999
5007847-23.2020.4.03.6183
5099295-02.2025.4.03.9999
5091213-79.2025.4.03.9999
5078495-50.2025.4.03.9999
5094904-04.2025.4.03.9999
5062266-15.2025.4.03.9999
5080694-45.2025.4.03.9999
5095986-70.2025.4.03.9999
5097973-44.2025.4.03.9999
5001179-90.2022.4.03.6110
5023453-74.2024.4.03.0000
5002146-30.2025.4.03.0000
5021656-63.2024.4.03.0000
5015596-11.2023.4.03.0000
5018716-28.2024.4.03.0000
5027054-88.2024.4.03.0000
5032258-16.2024.4.03.0000
5022510-57.2024.4.03.0000
5032153-39.2024.4.03.0000
0007051-07.2014.4.03.6126
5068810-87.2023.4.03.9999
5008527-48.2020.4.03.6105
5017022-36.2023.4.03.6183
5002762-20.2021.4.03.9999
5007120-13.2025.4.03.0000
5009871-70.2025.4.03.0000

5007929-03.2025.4.03.0000
5081501-02.2024.4.03.9999
5007498-66.2025.4.03.0000
5007461-39.2025.4.03.0000
5009510-53.2025.4.03.0000
5003706-17.2024.4.03.6119
5003007-16.2025.4.03.0000
5002325-30.2022.4.03.6123
5010762-06.2024.4.03.6183
5029832-31.2024.4.03.0000
5079988-96.2024.4.03.9999
5303673-90.2020.4.03.9999
5008364-45.2023.4.03.0000
0004342-25.2015.4.03.6106
5008486-12.2018.4.03.6183
5005804-84.2018.4.03.6183
5000124-31.2023.4.03.6123
5003506-14.2022.4.03.6108
5034487-85.2025.4.03.9999
5063077-72.2025.4.03.9999
5061738-78.2025.4.03.9999
5003371-95.2024.4.03.9999
5003168-36.2024.4.03.9999
5103542-60.2024.4.03.9999
5094924-92.2025.4.03.9999
5019236-27.2025.4.03.9999
5003152-82.2024.4.03.9999
5101136-66.2024.4.03.9999
5003148-45.2024.4.03.9999
5101551-49.2024.4.03.9999
5018998-08.2025.4.03.9999
5042990-95.2025.4.03.9999
5000391-44.2025.4.03.9999
5103876-94.2024.4.03.9999
5008406-72.2023.4.03.6183
5072106-49.2025.4.03.9999
5034524-15.2025.4.03.9999
5000412-61.2021.4.03.6183
5148726-44.2021.4.03.9999
5003900-96.2023.4.03.6104
5001358-26.2024.4.03.9999
5004353-73.2018.4.03.6102
0007431-81.2014.4.03.6109
5004234-43.2017.4.03.6104
5003308-32.2017.4.03.6114
5086219-47.2021.4.03.9999
5239424-33.2020.4.03.9999
0000536-93.2022.4.03.9999
5014145-31.2020.4.03.6183
5012857-14.2021.4.03.6183
5033494-71.2022.4.03.0000
5000751-83.2019.4.03.6120
5001030-09.2018.4.03.9999
5033900-63.2020.4.03.0000
5251266-10.2020.4.03.9999
5001915-74.2020.4.03.6144
5002929-05.2022.4.03.6183
5013785-96.2020.4.03.6183
5030602-24.2024.4.03.0000
5350548-21.2020.4.03.9999
5051252-34.2025.4.03.9999
5228163-71.2020.4.03.9999
0039612-71.2015.4.03.9999
0001542-49.2014.4.03.6109
5145347-95.2021.4.03.9999
5500945-29.2019.4.03.9999
5000187-79.2020.4.03.6117
5003854-18.2025.4.03.0000
5169019-35.2021.4.03.9999
5013372-60.2019.4.03.6105
5041700-50.2022.4.03.9999
5328814-14.2020.4.03.9999
5003985-37.2023.4.03.9999
5053705-36.2024.4.03.9999
5071959-57.2024.4.03.9999
5014269-31.2023.4.03.0000
5026489-27.2024.4.03.0000

5005629-51.2022.4.03.6183
0003621-70.2014.4.03.6183
5148337-59.2021.4.03.9999
5014901-17.2019.4.03.6105
5002583-18.2023.4.03.9999
5012279-56.2018.4.03.6183
5004033-37.2019.4.03.6183
5006938-22.2023.4.03.6103
5002256-62.2021.4.03.6113
5082032-54.2025.4.03.9999
5018828-36.2025.4.03.9999
5003186-14.2020.4.03.6114
5039262-51.2022.4.03.9999
5001980-26.2024.4.03.6113
5006249-14.2019.4.03.6104
5087614-35.2025.4.03.9999
5004926-91.2020.4.03.6183
5071401-51.2025.4.03.9999
5001037-09.2024.4.03.6113
5017750-14.2022.4.03.6183
5002862-64.2023.4.03.6002
5007232-91.2024.4.03.6183
5075946-67.2025.4.03.9999
5001651-27.2024.4.03.6141
5009731-51.2021.4.03.6119
5001508-05.2022.4.03.6110
5063064-73.2025.4.03.9999
5009311-19.2019.4.03.6183
5039930-17.2025.4.03.9999
5033467-20.2024.4.03.0000
0020530-64.2009.4.03.9999
5005857-24.2022.4.03.9999
5000163-51.2024.4.03.6007
5015407-45.2022.4.03.6183
5073951-19.2025.4.03.9999
5002767-87.2021.4.03.6104
5072136-84.2025.4.03.9999
5002716-18.2022.4.03.6112
5012736-88.2018.4.03.6183
5002298-14.2021.4.03.6113
5000575-52.2024.4.03.6113
5004650-38.2022.4.03.6103
0003722-54.2007.4.03.6183
5001713-36.2024.4.03.9999
5154356-81.2021.4.03.9999
5002776-65.2020.4.03.6110
5007241-92.2020.4.03.6183
5002313-33.2024.4.03.6127
5003277-52.2024.4.03.6183
5007695-38.2021.4.03.6183
5032828-02.2024.4.03.0000
5356044-31.2020.4.03.9999
5001498-79.2023.4.03.6124
0000114-89.2015.4.03.6111
5007398-09.2023.4.03.6103
5000398-89.2018.4.03.6116
5168041-58.2021.4.03.9999
5005065-83.2020.4.03.6105
5000998-72.2021.4.03.6127
5005417-64.2023.4.03.6322
5034555-74.2021.4.03.9999
5000185-41.2023.4.03.6138
5039198-41.2022.4.03.9999
5000461-61.2025.4.03.9999
5004296-35.2022.4.03.6128
5001371-76.2021.4.03.6136
5002062-39.2024.4.03.9999
5011598-24.2021.4.03.6105
5001677-42.2024.4.03.6103
5003343-30.2024.4.03.9999
5006095-45.2022.4.03.6183
5108074-77.2024.4.03.9999
5000245-03.2025.4.03.9999
5000532-66.2020.4.03.6110
5004106-04.2022.4.03.6183
5014053-87.2019.4.03.6183
5020541-19.2023.4.03.6183

5002700-71.2021.4.03.6121
5003079-02.2023.4.03.6134
5013854-89.2024.4.03.6183
5100440-30.2024.4.03.9999
5012895-21.2024.4.03.6183
5010760-70.2023.4.03.6183
5065323-46.2022.4.03.9999
5003236-46.2021.4.03.6133
5024782-58.2023.4.03.0000
5004567-16.2022.4.03.6105
5254827-42.2020.4.03.9999
5329630-93.2020.4.03.9999
5001378-56.2021.4.03.6140
0003513-90.2004.4.03.6183
5005937-08.2019.4.03.6114
5000328-77.2024.4.03.0000
5004436-18.2025.4.03.0000
5004173-83.2025.4.03.0000
5301643-82.2020.4.03.9999
5016939-93.2018.4.03.6183
5008928-75.2018.4.03.6183
5002377-45.2019.4.03.6183
5006734-59.2020.4.03.6110
5008181-28.2018.4.03.6183
5012276-04.2018.4.03.6183
5012316-83.2018.4.03.6183
5020566-08.2018.4.03.6183
5010668-68.2018.4.03.6183
5003331-81.2023.4.03.6141
5037618-68.2025.4.03.9999
5107311-76.2024.4.03.9999
5076636-96.2025.4.03.9999
6166462-29.2019.4.03.9999
5067296-31.2025.4.03.9999
0002648-68.2013.4.03.6113
5006891-75.2018.4.03.6183
5004884-76.2019.4.03.6183
5008035-79.2021.4.03.6183

RETIRADOS DA SESSÃO

5000537-20.2022.4.03.6110
5013678-13.2024.4.03.6183
5001017-90.2020.4.03.6102
5001854-97.2024.4.03.6105
5061468-25.2023.4.03.9999
5063796-25.2023.4.03.9999
5006861-69.2020.4.03.6183
5012868-72.2023.4.03.6183

ADIADOS

5027893-16.2024.4.03.0000
5002316-53.2021.4.03.6107
5082687-26.2025.4.03.9999
5004346-41.2019.4.03.6104
5000522-18.2023.4.03.6142
5006014-28.2024.4.03.6183
5070156-73.2023.4.03.9999
5091865-96.2025.4.03.9999
5000617-24.2017.4.03.6121
5026449-57.2023.4.03.6183

PEDIDOS DE VISTA

0008846-62.2015.4.03.6110
5001470-10.2024.4.03.6114

Encerrou-se a sessão às 19:24 horas, tendo sido julgados 639 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 24/09/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 02/10/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12364355/2025

ATA DA 14.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL ASSÍNCRONA), REALIZADA NO PERÍODO DE 26 A 28 DE AGOSTO DE 2025.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). MARIA LUISA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO.

Secretário(a): SANDRA UMEOKA HIGUTI.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS e MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, o Des Federal ERIK GRAMSTRUP, em virtude de compensação.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram julgados os processos abaixo relacionados:

JULGADOS

5050429-65.2022.4.03.9999
5023515-94.2017.4.03.6100
5025174-73.2023.4.03.6183
5002312-74.2024.4.03.6183
5000240-46.2024.4.03.6141
5006894-20.2024.4.03.6183
5003181-84.2023.4.03.6114
5004310-90.2024.4.03.6114
5002357-34.2023.4.03.6112
5007112-53.2021.4.03.6183
5008014-35.2023.4.03.6183
5012872-12.2023.4.03.6183
5006162-44.2021.4.03.6183
5000391-88.2019.4.03.6140
5004471-29.2020.4.03.6183
5104071-45.2025.4.03.9999
5000264-67.2024.4.03.6111
5027623-89.2024.4.03.0000
5076357-81.2023.4.03.9999
5002964-56.2020.4.03.6143
5002065-77.2022.4.03.6114
5014874-63.2021.4.03.6105

5001310-90.2022.4.03.6134
5107314-31.2024.4.03.9999
5350847-95.2020.4.03.9999
5001157-45.2022.4.03.6138
5000459-83.2023.4.03.6112
5019516-56.2024.4.03.0000
5002606-03.2019.4.03.9999
5011271-05.2022.4.03.6183
5003541-91.2024.4.03.0000
5007087-69.2023.4.03.6183
5015663-41.2022.4.03.6183
5003413-57.2018.4.03.9999
5007426-96.2021.4.03.6183
5011265-59.2023.4.03.6119
5003164-98.2024.4.03.6183
5010098-60.2025.4.03.0000
5002822-75.2025.4.03.0000
5107615-41.2025.4.03.9999
5000354-58.2021.4.03.6183
5003164-84.2023.4.03.6102
5001486-64.2024.4.03.6113
5006224-46.2020.4.03.6110
5045412-48.2022.4.03.9999
5051129-41.2022.4.03.9999
5005409-49.2020.4.03.6110
5002665-27.2018.4.03.6183
5004598-36.2023.4.03.6126
5021492-13.2023.4.03.6183
5006457-13.2023.4.03.6183
5004334-86.2018.4.03.6128
5001230-42.2023.4.03.6183
5081290-29.2025.4.03.9999
5078076-30.2025.4.03.9999
0019774-40.2018.4.03.9999
5111377-65.2025.4.03.9999
5001234-14.2023.4.03.6140
5001189-80.2020.4.03.6183
5011515-94.2023.4.03.6183
5056822-06.2022.4.03.9999
5099661-75.2024.4.03.9999
5030496-62.2024.4.03.0000
5001842-75.2023.4.03.9999
5001802-49.2025.4.03.0000
5004566-94.2024.4.03.6126
5004936-67.2024.4.03.6128
5000420-86.2023.4.03.6112
5006380-55.2025.4.03.0000
5000094-90.2022.4.03.6103
5097943-09.2025.4.03.9999
0019066-58.2016.4.03.9999
5001729-29.2021.4.03.6140
5006495-05.2022.4.03.6104
5002308-67.2018.4.03.6144
5109692-62.2021.4.03.9999
5070022-80.2022.4.03.9999
5011354-55.2021.4.03.6183
0001901-54.2003.4.03.6183
5002857-24.2023.4.03.6105
5076670-71.2025.4.03.9999
5097919-78.2025.4.03.9999
5019232-60.2023.4.03.6183
5112201-24.2025.4.03.9999
5095571-24.2024.4.03.9999
5050110-92.2025.4.03.9999
5019529-67.2023.4.03.6183
5033776-22.2021.4.03.9999
5005900-09.2022.4.03.6103
0001263-39.2015.4.03.6138
5050426-13.2022.4.03.9999
5091175-09.2021.4.03.9999
5005827-20.2024.4.03.6183
5076208-51.2024.4.03.9999
5001433-82.2021.4.03.6115
5015995-57.2019.4.03.6183
5104815-40.2025.4.03.9999
5019950-45.2024.4.03.0000
5032727-62.2024.4.03.0000
5034263-11.2024.4.03.0000
5051910-29.2023.4.03.9999
5007827-61.2022.4.03.6183
5345294-67.2020.4.03.9999
5006014-28.2024.4.03.6183
5008503-26.2025.4.03.0000
5003941-71.2025.4.03.0000
5030909-75.2024.4.03.0000
5000651-24.2025.4.03.9999
5001054-16.2022.4.03.6113
5027548-89.2025.4.03.9999
5009688-02.2025.4.03.0000
5082687-26.2025.4.03.9999
0019413-57.2017.4.03.9999
5002356-22.2023.4.03.6121
5008190-65.2025.4.03.0000
5001240-93.2023.4.03.6116
5002416-63.2021.4.03.6121
5004774-22.2021.4.03.6114
5000280-33.2023.4.03.6183
5002212-38.2024.4.03.6113
5002101-38.2024.4.03.6183
0047746-16.2021.4.03.6301
5000485-56.2021.4.03.6143
5000748-96.2021.4.03.6108
5314712-84.2020.4.03.9999
5007062-59.2020.4.03.6119
5031027-51.2024.4.03.0000
5009406-61.2025.4.03.0000
5010600-96.2025.4.03.0000
5017866-08.2023.4.03.0000
5005884-26.2025.4.03.0000
5001589-84.2024.4.03.6141

5007139-32.2023.4.03.6000
5010190-38.2025.4.03.0000
5000334-37.2018.4.03.6130
5031362-70.2024.4.03.0000
5004324-18.2022.4.03.6317
5020885-85.2024.4.03.0000
5002384-26.2020.4.03.6143
5013907-92.2024.4.03.0000
5002225-55.2023.4.03.6183
5011588-37.2021.4.03.6183
5001005-05.2018.4.03.6116
5033126-91.2024.4.03.0000
5032808-11.2024.4.03.0000
5001789-75.2020.4.03.6127
5004411-17.2024.4.03.6183
5001722-72.2018.4.03.6130
5001872-31.2024.4.03.6134
5003686-16.2025.4.03.0000
5018467-89.2023.4.03.6183
5002950-55.2022.4.03.6126
5004896-05.2025.4.03.0000
5004027-20.2023.4.03.6141
5003452-36.2023.4.03.6133
5001486-44.2018.4.03.6123
5013343-05.2022.4.03.6105
5137112-42.2021.4.03.9999
5012977-74.2024.4.03.0000
5006614-71.2024.4.03.0000
5000753-35.2023.4.03.6113
5007114-06.2025.4.03.0000
5004801-21.2023.4.03.6183
5004752-41.2024.4.03.6119
5008722-33.2020.4.03.6105
5100952-13.2024.4.03.9999
5055579-56.2024.4.03.9999
5003433-28.2025.4.03.0000
5004266-29.2024.4.03.6128
5002257-51.2020.4.03.6123
5030132-90.2024.4.03.0000
5006870-94.2021.4.03.6183
5056553-30.2023.4.03.9999
5008241-59.2022.4.03.6183
5006015-98.2025.4.03.0000
5257170-11.2020.4.03.9999
5004555-76.2025.4.03.0000
5007997-39.2023.4.03.6105
5005080-58.2025.4.03.0000
5001741-91.2025.4.03.0000
5007900-62.2024.4.03.6183
5030817-97.2024.4.03.0000
5002319-62.2017.4.03.6102
5000325-03.2024.4.03.6183
5001643-08.2023.4.03.6134
5006924-35.2023.4.03.6104
5000481-29.2024.4.03.6138
5000213-68.2025.4.03.6128
5004958-13.2018.4.03.6104
5003959-20.2024.4.03.6114
5003426-87.2020.4.03.6183
5001857-37.2024.4.03.6304
5004113-62.2020.4.03.6119
5001815-55.2023.4.03.6002
5000800-61.2021.4.03.6183
5082020-40.2025.4.03.9999
5001223-65.2020.4.03.6115
5002748-46.2024.4.03.6114
5006570-35.2021.4.03.6183
5002820-39.2024.4.03.6112
5054185-82.2022.4.03.9999
5013766-51.2024.4.03.6183
5003714-07.2023.4.03.6126
5102051-81.2025.4.03.9999
5097878-14.2025.4.03.9999
5007043-72.2018.4.03.6103
5002828-18.2025.4.03.6100
5004957-19.2019.4.03.6128
5003152-89.2021.4.03.6183
5001752-34.2022.4.03.6109
5000917-94.2023.4.03.6114
5002183-16.2017.4.03.6183
5009823-24.2024.4.03.6119
5006327-89.2021.4.03.6119
5003301-75.2023.4.03.6002
5008469-74.2022.4.03.6105
5012632-28.2020.4.03.6183
5001316-08.2023.4.03.6120
5044482-30.2022.4.03.9999
5006397-73.2021.4.03.6130
5008306-79.2022.4.03.6110
5058245-98.2022.4.03.9999
5000460-47.2024.4.03.6140
0001169-42.2016.4.03.6143
5103440-04.2025.4.03.9999
5055956-95.2022.4.03.9999
5002600-41.2024.4.03.6112
5005227-84.2025.4.03.0000
5000244-36.2025.4.03.6113
5026787-31.2023.4.03.6183
5000557-24.2022.4.03.6138
5003392-71.2024.4.03.6119
5005559-97.2023.4.03.6183
5011747-72.2024.4.03.6183
5001170-27.2024.4.03.6121
5028633-42.2022.4.03.0000
5011737-33.2021.4.03.6183
5031340-12.2024.4.03.0000
5009442-23.2022.4.03.6301
5097430-41.2025.4.03.9999
5016463-22.2023.4.03.6105
5099411-08.2025.4.03.9999

5024663-63.2024.4.03.0000
5000834-59.2024.4.03.6109
5002792-85.2022.4.03.6130
5000656-92.2024.4.03.6115
5097881-66.2025.4.03.9999
5106971-98.2025.4.03.9999
5000508-53.2025.4.03.6113
5109470-55.2025.4.03.9999
5011273-89.2025.4.03.0000
5016769-48.2023.4.03.6183
5012479-29.2019.4.03.6183
5002273-54.2024.4.03.6126
5006898-45.2025.4.03.0000
5002400-62.2023.4.03.6114
5000793-69.2017.4.03.6002
5006656-40.2020.4.03.6183
5107638-84.2025.4.03.9999
5003365-89.2022.4.03.6109
5000037-78.2024.4.03.6143
5006428-60.2023.4.03.6183
5000209-49.2024.4.03.6004
5019195-60.2025.4.03.9999
0008349-91.2013.4.03.6183
5061314-70.2024.4.03.9999
5006414-13.2022.4.03.6183
5104867-36.2025.4.03.9999
5059467-96.2025.4.03.9999
5000298-09.2024.4.03.6122
5025853-61.2024.4.03.0000
5034146-98.2021.4.03.9999
5000206-44.2018.4.03.6121
0011253-84.2013.4.03.6183
5013398-42.2024.4.03.6183
5008541-50.2024.4.03.6183
0005189-30.2016.4.03.6126
5002316-53.2021.4.03.6107
5070156-73.2023.4.03.9999
5000854-94.2022.4.03.6117
5020983-82.2023.4.03.6183
5153520-11.2021.4.03.9999
5019604-31.2023.4.03.0000
5009423-80.2022.4.03.6183
5003351-25.2020.4.03.6126
5009224-85.2019.4.03.0000
5007239-83.2024.4.03.6183
5009082-02.2019.4.03.6105
5006740-76.2023.4.03.6105
5005540-55.2024.4.03.6119
5004412-07.2023.4.03.6128
5006461-72.2023.4.03.0000
5002398-55.2018.4.03.6183
5001766-53.2024.4.03.6107
0009378-48.2011.4.03.6119
5007341-07.2023.4.03.6130
5001569-93.2023.4.03.6120
5005531-03.2023.4.03.6128
5015458-22.2023.4.03.6183
5000310-12.2022.4.03.6116
5004428-97.2019.4.03.6128
5097884-21.2025.4.03.9999
5000453-98.2018.4.03.6129
5086916-29.2025.4.03.9999
5000133-41.2022.4.03.6183
5009306-55.2023.4.03.6183
5000831-61.2021.4.03.6125
5011057-53.2018.4.03.6183
0001826-83.2012.4.03.6123
0000642-67.2014.4.03.6141
5008869-36.2023.4.03.0000
5006424-34.2021.4.03.6105
5046712-45.2022.4.03.9999
5077091-32.2023.4.03.9999
5003481-84.2020.4.03.6103
0000265-11.2017.4.03.6006
5106360-82.2024.4.03.9999
5000998-65.2022.4.03.6118
5046626-74.2022.4.03.9999
5001394-22.2021.4.03.6136
0002430-48.2011.4.03.6133
6071643-03.2019.4.03.9999
5004621-05.2023.4.03.6183
5010398-39.2021.4.03.6183
5001378-30.2018.4.03.6118
5018106-60.2024.4.03.0000
5075064-76.2023.4.03.9999
5009332-22.2021.4.03.6119
5009308-28.2020.4.03.6119
5057130-76.2021.4.03.9999
5095760-02.2024.4.03.9999
5003278-02.2020.4.03.6143
5089246-38.2021.4.03.9999
5353803-84.2020.4.03.9999
5005950-63.2021.4.03.6105
5045133-62.2022.4.03.9999
5674852-45.2019.4.03.9999
5025814-98.2023.4.03.0000
5172617-94.2021.4.03.9999
5001207-62.2022.4.03.6141
5005327-83.2023.4.03.9999
5003279-91.2021.4.03.6000
5003786-47.2020.4.03.6110
5007038-62.2022.4.03.6183
5047524-24.2021.4.03.9999
5004481-73.2022.4.03.6128
5003501-42.2020.4.03.6114
5045723-39.2022.4.03.9999
5171697-23.2021.4.03.9999
5003276-54.2023.4.03.6134
5004252-84.2020.4.03.6128
5003272-89.2020.4.03.6144

5001686-39.2017.4.03.6106
5006940-09.2024.4.03.6183
5000698-83.2021.4.03.6136
5012063-22.2023.4.03.6183
5001936-86.2019.4.03.6111
5024327-71.2023.4.03.6183
5000819-95.2021.4.03.6109
5004667-63.2020.4.03.6000
5000170-92.2024.4.03.6120
5008384-65.2025.4.03.0000
5040994-62.2025.4.03.9999
5003372-81.2022.4.03.6109
5033473-08.2021.4.03.9999
5097865-15.2025.4.03.9999
5103959-91.2025.4.03.9999
5001058-94.2021.4.03.6143
5021756-52.2023.4.03.0000
5009946-46.2024.4.03.0000
5034776-13.2023.4.03.0000
5032586-43.2024.4.03.0000
5016760-74.2024.4.03.0000
5028676-08.2024.4.03.0000
5023917-98.2024.4.03.0000
5006014-16.2025.4.03.0000
5026469-36.2024.4.03.0000
5008879-24.2024.4.03.6183
5001549-75.2022.4.03.6108
5099878-21.2024.4.03.9999
5032002-73.2024.4.03.0000
5012122-44.2022.4.03.6183
5180599-62.2021.4.03.9999
5021339-65.2024.4.03.0000
5268431-70.2020.4.03.9999
5004855-21.2022.4.03.6183
5029191-43.2024.4.03.0000
5007251-85.2025.4.03.0000
5006179-63.2025.4.03.0000
5000907-36.2018.4.03.6143
5001974-16.2024.4.03.6114
5022041-45.2023.4.03.0000
5022417-94.2024.4.03.0000
5004740-40.2023.4.03.6126
5000519-08.2021.4.03.6183
0000428-81.2019.4.03.6309
5013050-35.2022.4.03.6105
5076647-28.2025.4.03.9999
5012031-17.2023.4.03.6183
5020260-63.2023.4.03.6183
5107630-10.2025.4.03.9999
5106934-71.2025.4.03.9999
5002755-30.2021.4.03.6183
5000443-53.2023.4.03.6105
5075981-32.2022.4.03.9999
0008059-08.2015.4.03.6183
0001314-92.2014.4.03.6006
5251441-04.2020.4.03.9999
5000303-87.2022.4.03.6126
5091353-50.2024.4.03.9999

RETRADOS DA SESSÃO

5026449-57.2023.4.03.6183
5004346-41.2019.4.03.6104

ADIADOS

5006904-62.2024.4.03.6119
5000825-31.2023.4.03.6110
5093634-42.2025.4.03.9999
5002184-13.2023.4.03.6111
5048000-23.2025.4.03.9999
5000522-18.2023.4.03.6142
5001763-92.2021.4.03.6143
5009399-18.2023.4.03.6183
0006497-62.2014.4.03.6000
5007122-29.2023.4.03.6183
5107685-58.2025.4.03.9999
5033355-51.2024.4.03.0000
5009812-94.2024.4.03.6183
5000031-19.2022.4.03.6183
5003359-07.2025.4.03.6100

PEDIDOS DE VISTA

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 410 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

SANDRA UMEOKA HIGUTI

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 24/09/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 02/10/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12417976/2025

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Presidente: Exma. Sra. Dra. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). DRA. SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:24 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais INÊS VIRGÍNIA, MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E MARCUS ORIONE, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Foram julgados os processos abaixo relacionados:

JULGADOS

5011503-80.2023.4.03.6183
5015768-67.2019.4.03.6183
5000950-62.2019.4.03.6102
5070563-79.2023.4.03.9999
5001087-17.2024.4.03.9999
5100864-72.2024.4.03.9999
5002109-13.2024.4.03.9999
5103397-67.2025.4.03.9999
5112671-55.2025.4.03.9999
5114009-64.2025.4.03.9999
5087928-15.2024.4.03.9999
5003871-77.2023.4.03.6126
5102743-80.2025.4.03.9999
5004051-95.2024.4.03.6114
5001499-29.2020.4.03.6105
5018125-15.2022.4.03.6183
5000167-39.2017.4.03.6135
5018435-21.2022.4.03.6183
5009108-86.2021.4.03.6183
5091696-12.2025.4.03.9999
5002468-09.2023.4.03.6115
5009027-40.2021.4.03.6183
5002040-74.2022.4.03.6143
5004047-92.2023.4.03.6114
5003809-71.2022.4.03.6126
5299079-33.2020.4.03.9999
5000831-16.2020.4.03.6119
5003730-35.2025.4.03.0000
5032204-50.2024.4.03.0000
5005116-03.2025.4.03.0000
5005599-33.2025.4.03.0000
5006104-24.2025.4.03.0000
5035011-77.2023.4.03.0000
5033398-85.2024.4.03.0000
5007666-68.2025.4.03.0000
5027344-40.2023.4.03.0000
5078681-73.2025.4.03.9999
5001884-92.2024.4.03.6183
5014975-26.2022.4.03.6183
5010902-40.2024.4.03.6183
5001759-49.2024.4.03.0000

5000445-17.2023.4.03.6107
5001506-04.2023.4.03.6109
5000696-42.2022.4.03.6116
5003190-32.2021.4.03.6109
5001336-59.2019.4.03.6113
5004757-63.2024.4.03.6119
0001142-90.2013.4.03.6102
5001934-19.2024.4.03.6119
5003265-92.2021.4.03.6102
5002171-54.2022.4.03.6109
5002886-03.2021.4.03.6119
5089370-79.2025.4.03.9999
5103404-59.2025.4.03.9999
5004855-48.2024.4.03.6119
5004023-62.2021.4.03.6105
5004087-61.2023.4.03.6183
5002268-12.2022.4.03.6123
5006104-47.2023.4.03.6126
5000730-47.2022.4.03.6106
5019135-60.2023.4.03.6183
5002772-35.2023.4.03.6106
5102801-83.2025.4.03.9999
5015932-27.2022.4.03.6183
5002157-08.2023.4.03.6183
5001262-87.2023.4.03.6105
5005406-07.2023.4.03.6105
5010408-58.2023.4.03.6201
5011074-84.2021.4.03.6183
5037673-24.2022.4.03.9999
5007219-42.2023.4.03.6114
5001064-76.2021.4.03.9999
5081383-89.2025.4.03.9999
5021050-69.2023.4.03.0000
5012461-37.2021.4.03.6183
5000363-62.2023.4.03.6114
5006076-52.2022.4.03.6114
5004968-72.2022.4.03.6183
5000731-19.2024.4.03.6120
5009399-18.2023.4.03.6183
5006950-58.2021.4.03.6183
0000452-11.2017.4.03.6138
5051522-97.2021.4.03.9999
5136134-65.2021.4.03.9999
5005995-11.2019.4.03.6114
5000330-56.2021.4.03.6142
0001920-89.2005.4.03.6183
5004993-04.2018.4.03.6126
5003517-68.2022.4.03.6326
5000399-02.2022.4.03.6127
5001894-16.2024.4.03.6126
5023529-13.2023.4.03.6183
5004699-15.2018.4.03.6105
5001379-66.2020.4.03.6143
5329948-76.2020.4.03.9999
5005096-38.2022.4.03.6104
5080611-63.2024.4.03.9999
5008258-49.2024.4.03.0000
5000959-96.2022.4.03.6141
5004198-61.2018.4.03.6105
5015331-21.2022.4.03.6183
5971311-28.2019.4.03.9999
5003412-62.2024.4.03.9999
5010536-35.2023.4.03.6183
5013578-29.2022.4.03.6183
5008993-07.2017.4.03.6183
5001787-80.2025.4.03.0000
5005924-50.2021.4.03.6110
0005217-74.2016.4.03.6133
5003779-24.2021.4.03.6109
5008860-18.2024.4.03.6183
5181635-76.2020.4.03.9999
5006859-68.2018.4.03.6119
5170943-81.2021.4.03.9999
5048514-73.2025.4.03.9999
5021408-12.2023.4.03.6183
5000807-09.2021.4.03.6133
5007853-30.2020.4.03.6183

5001650-58.2022.4.03.6126
5012748-34.2020.4.03.6183
5001098-50.2022.4.03.6108
5002038-47.2020.4.03.6120
5010353-18.2025.4.03.0000
5009957-41.2025.4.03.0000
5012896-91.2025.4.03.0000
5000661-49.2018.4.03.6140
5017810-29.2018.4.03.6182
5003174-16.2024.4.03.6128
5004425-23.2024.4.03.0000
5001920-61.2021.4.03.6112
5002144-41.2023.4.03.6140
5001718-14.2021.4.03.6103
5000941-50.2022.4.03.6117
5018437-54.2023.4.03.6183
5005258-64.2021.4.03.6105
5004207-70.2024.4.03.6183
5059167-42.2022.4.03.9999
5002662-87.2019.4.03.6102
5011340-08.2020.4.03.6183
5120514-71.2025.4.03.9999
5104043-77.2025.4.03.9999
5066741-19.2022.4.03.9999
5001147-34.2017.4.03.9999
5000868-66.2021.4.03.6003
5002019-84.2023.4.03.6104
5005834-80.2022.4.03.6183
5000591-30.2024.4.03.6105
5001008-06.2025.4.03.6183
5003277-80.2021.4.03.6143
5002679-67.2023.4.03.6140
5000370-13.2022.4.03.6139
5006236-91.2024.4.03.6119
0045235-19.2015.4.03.9999
5002415-72.2022.4.03.6144
5102116-13.2024.4.03.9999
5004074-82.2021.4.03.6102
5055553-58.2024.4.03.9999
5000988-47.2024.4.03.6119
5021877-58.2023.4.03.6183
5009068-40.2018.4.03.6109
5001483-68.2017.4.03.6109
5013289-96.2022.4.03.6183
5003288-50.2022.4.03.6119
5003008-13.2024.4.03.6183
5007450-25.2021.4.03.6119
5286417-37.2020.4.03.9999
5000062-68.2024.4.03.6183
5065832-40.2023.4.03.9999
5081106-78.2022.4.03.9999
5077128-25.2024.4.03.9999
5000007-19.2022.4.03.6109
5303195-82.2020.4.03.9999
5000439-41.2023.4.03.6129
5003770-09.2023.4.03.6104
5003400-46.2022.4.03.6110
5022936-81.2023.4.03.6183
5001835-43.2024.4.03.6121
5001773-05.2022.4.03.6143
5104066-23.2025.4.03.9999
5004088-25.2024.4.03.6114
5002206-83.2022.4.03.6183
5006936-11.2020.4.03.6183
5000197-77.2021.4.03.6121
5008161-61.2023.4.03.6183
5004085-57.2024.4.03.6183
5009392-46.2021.4.03.6102
5003410-84.2023.4.03.6133
5106231-43.2025.4.03.9999
5005565-46.2019.4.03.6183
0001912-79.2016.4.03.6134
5001629-74.2020.4.03.6119
5000109-85.2024.4.03.6104
5095433-57.2024.4.03.9999
5004586-58.2023.4.03.6114
5002201-09.2024.4.03.6113

5000780-82.2022.4.03.6103
5013850-29.2023.4.03.6105
5000549-93.2020.4.03.6113
5006904-62.2024.4.03.6119
5006311-80.2021.4.03.6105
5010835-75.2024.4.03.6183
5003565-80.2023.4.03.6103
5033355-51.2024.4.03.0000
5000522-18.2023.4.03.6142
5011777-10.2024.4.03.6183
5002021-06.2023.4.03.6120
5000375-29.2024.4.03.6183
5002858-45.2024.4.03.6114
5002268-32.2024.4.03.6126
5008460-58.2021.4.03.6102
5002715-64.2022.4.03.6134
5003827-87.2024.4.03.6105
5153899-49.2021.4.03.9999
5004100-06.2023.4.03.6104
0003310-66.2016.4.03.6003
5003399-79.2022.4.03.6104
5001260-79.2016.4.03.6100
5000360-62.2023.4.03.6129
5000077-85.2022.4.03.6125
5008802-65.2018.4.03.6105
5003443-89.2021.4.03.6183
5003469-27.2017.4.03.6119
5000992-84.2024.4.03.9999
5015904-52.2025.4.03.9999
6083313-38.2019.4.03.9999
5068496-15.2021.4.03.9999
5001008-92.2020.4.03.6114
5000372-55.2016.4.03.6183
5001661-23.2018.4.03.6128
5000326-60.2022.4.03.6117
5002555-16.2024.4.03.9999
5004233-27.2023.4.03.0000
5000665-90.2020.4.03.6116
5283363-63.2020.4.03.9999
5003623-39.2021.4.03.6108
5000825-31.2023.4.03.6110
5000288-25.2020.4.03.6115
5002737-67.2023.4.03.6141
5127801-27.2021.4.03.9999
0004519-31.2016.4.03.6113
5002071-79.2020.4.03.6106
5000020-58.2021.4.03.6107
5007851-21.2024.4.03.6183
5632988-27.2019.4.03.9999
0000764-18.2015.4.03.6118
5040871-64.2025.4.03.9999
5004144-33.2020.4.03.6103
5008406-70.2023.4.03.6119
5001672-28.2021.4.03.6102
5004077-05.2019.4.03.6103
5012809-21.2022.4.03.6183
5000564-88.2022.4.03.6114
5284480-89.2020.4.03.9999
5265947-82.2020.4.03.9999
5183905-73.2020.4.03.9999
5004517-45.2022.4.03.6119
0006497-62.2014.4.03.6000
5000031-19.2022.4.03.6183
5313959-30.2020.4.03.9999
5008379-26.2022.4.03.6183
5001271-68.2022.4.03.6110
5007122-29.2023.4.03.6183
5033345-85.2021.4.03.9999
5002972-62.2022.4.03.6143
5001157-64.2021.4.03.6143
5103399-37.2025.4.03.9999
5000803-74.2025.4.03.6183
5044957-78.2025.4.03.9999
5061782-44.2018.4.03.9999
5006129-16.2020.4.03.6110
5002186-16.2024.4.03.6121
5007075-21.2024.4.03.6183

5072797-63.2025.4.03.9999
5046568-66.2025.4.03.9999
5089382-93.2025.4.03.9999
5007618-92.2022.4.03.6183
5017238-94.2023.4.03.6183
5006934-07.2021.4.03.6183
5005494-03.2023.4.03.6119
5002396-12.2023.4.03.6183
5017451-03.2023.4.03.6183
5002676-46.2024.4.03.6183
5002941-95.2023.4.03.6114
5005376-29.2023.4.03.6183
5012839-22.2023.4.03.6183
5009289-53.2022.4.03.6183
5005239-52.2022.4.03.6128
5000816-09.2023.4.03.6130
5007789-15.2023.4.03.6183
5063897-28.2024.4.03.9999
5004573-49.2020.4.03.6119
5001450-50.2017.4.03.6183
5000706-38.2021.4.03.6111
5000147-04.2023.4.03.6114
5015677-69.2022.4.03.6183
5008752-28.2020.4.03.6183
5002480-13.2023.4.03.6183
5002771-26.2023.4.03.6114
5010645-20.2021.4.03.6183
5006058-31.2022.4.03.6114
5005252-93.2022.4.03.6114
5006449-36.2023.4.03.6183
5006067-90.2022.4.03.6114
5003408-08.2018.4.03.6128
5002475-24.2020.4.03.6109
5003337-77.2020.4.03.6114
5002179-84.2020.4.03.6114
5000935-38.2020.4.03.6109
5001967-89.2022.4.03.6115
5008208-35.2023.4.03.6183
5004048-14.2022.4.03.6114
5012377-70.2020.4.03.6183
5000962-34.2023.4.03.6103
5012071-67.2021.4.03.6183
5009266-08.2022.4.03.6119
5079825-87.2022.4.03.9999
5002942-17.2022.4.03.6114
5062284-36.2025.4.03.9999
5006032-87.2019.4.03.6130
5000598-13.2021.4.03.6142
5003896-50.2022.4.03.6183
5004355-86.2021.4.03.6183
5101092-52.2021.4.03.9999
5001687-35.2020.4.03.6133
5008600-14.2019.4.03.6183
5178032-58.2021.4.03.9999
5043959-18.2022.4.03.9999
5087020-60.2021.4.03.9999
5139497-60.2021.4.03.9999
5000841-23.2024.4.03.6183
5084968-91.2021.4.03.9999
5055984-97.2021.4.03.9999
5012386-90.2024.4.03.6183
5048197-17.2021.4.03.9999
5178001-38.2021.4.03.9999
5083328-53.2021.4.03.9999
5046302-21.2021.4.03.9999
5050563-92.2022.4.03.9999
5006061-13.2022.4.03.6105
5053055-57.2022.4.03.9999
5029968-28.2024.4.03.0000
5025700-28.2024.4.03.0000
5030034-08.2024.4.03.0000
5002738-11.2024.4.03.0000
0031671-42.1993.4.03.9999
5233204-19.2020.4.03.9999
5002541-04.2021.4.03.6130
5000143-04.2018.4.03.6126
0003637-90.2016.4.03.6106

5378217-49.2020.4.03.9999
5002368-82.2017.4.03.6109
0012357-28.2016.4.03.6112
0000578-45.2022.4.03.9999
5059476-63.2022.4.03.9999
0002171-92.2014.4.03.6183
5022300-18.2023.4.03.6183
5009257-48.2022.4.03.6183
5004030-53.2019.4.03.6128
5016741-62.2019.4.03.6105
5001392-96.2017.4.03.6102
5007526-17.2022.4.03.6183
5065908-98.2022.4.03.9999
5000062-13.2018.4.03.6140
5009351-13.2025.4.03.0000
5005707-62.2025.4.03.0000
5012126-98.2025.4.03.0000
5009303-54.2025.4.03.0000
5010983-74.2025.4.03.0000
5029501-49.2024.4.03.0000
5000380-56.2022.4.03.6107
5182805-83.2020.4.03.9999
5003712-51.2021.4.03.6144
5287031-42.2020.4.03.9999
5371644-92.2020.4.03.9999
5332432-64.2020.4.03.9999
5000917-27.2019.4.03.6117
5290573-68.2020.4.03.9999
5268761-67.2020.4.03.9999
5318830-06.2020.4.03.9999
5002156-72.2019.4.03.6115
5147133-14.2020.4.03.9999
5146631-75.2020.4.03.9999
5011544-18.2021.4.03.6183
5000331-06.2019.4.03.6144
5006242-14.2022.4.03.6105
5334195-03.2020.4.03.9999
5374910-87.2020.4.03.9999
5289222-60.2020.4.03.9999
5000843-52.2019.4.03.6123
5000276-44.2017.4.03.6138
5034589-49.2021.4.03.9999
5123025-18.2020.4.03.9999
5000060-87.2019.4.03.6114
5115352-37.2021.4.03.9999
5251054-86.2020.4.03.9999
5005907-52.2022.4.03.6183
5313735-92.2020.4.03.9999
5255936-91.2020.4.03.9999
5181059-83.2020.4.03.9999
5001211-75.2021.4.03.6128
5248155-18.2020.4.03.9999
5006339-23.2022.4.03.6102
5344959-48.2020.4.03.9999
5072234-06.2024.4.03.9999
5081227-04.2025.4.03.9999
5274896-95.2020.4.03.9999
5076964-94.2023.4.03.9999
5000617-24.2017.4.03.6121
5103413-21.2025.4.03.9999
5072680-43.2023.4.03.9999
5002184-13.2023.4.03.6111
5021738-36.2025.4.03.9999
5015395-24.2025.4.03.9999
5003229-02.2020.4.03.6000
5006017-17.2023.4.03.6183
6215694-10.2019.4.03.9999
5002753-66.2023.4.03.6126
5113940-32.2025.4.03.9999
5000651-13.2023.4.03.6113
5000067-92.2022.4.03.6108
5001841-29.2024.4.03.6128
5001480-78.2021.4.03.6140
5001759-76.2020.4.03.6115
5002381-38.2023.4.03.6120
5045127-55.2022.4.03.9999
5057862-86.2023.4.03.9999

5000033-27.2016.4.03.6109
5177027-98.2021.4.03.9999
5001562-85.2019.4.03.6106
5000337-63.2024.4.03.6103
5000226-14.2023.4.03.6136
5155965-02.2021.4.03.9999
5003722-58.2020.4.03.6103
5100289-64.2024.4.03.9999
5090479-31.2025.4.03.9999
5002048-70.2024.4.03.6114
5104109-57.2025.4.03.9999
5101375-36.2025.4.03.9999
5113936-92.2025.4.03.9999
5002398-10.2020.4.03.6143
0000271-91.2022.4.03.9999
5004692-70.2024.4.03.6183
5019304-47.2023.4.03.6183
5074897-59.2023.4.03.9999
6212149-29.2019.4.03.9999
5000834-20.2020.4.03.6135
5003262-54.2019.4.03.6120
5003178-66.2022.4.03.6114
5009511-32.2020.4.03.6105
5009546-49.2020.4.03.6183
5073897-58.2022.4.03.9999
5002146-68.2022.4.03.6100
5109062-06.2021.4.03.9999
5014758-12.2024.4.03.6183
5008784-91.2024.4.03.6183
5001109-69.2020.4.03.6134
5001468-23.2022.4.03.6110
5002413-64.2023.4.03.6113
5004920-56.2023.4.03.6126
5001062-59.2023.4.03.6112
5036822-19.2021.4.03.9999
5002028-57.2022.4.03.6144
5001546-08.2022.4.03.6113
5008131-87.2024.4.03.6119
5021849-15.2023.4.03.0000
5003532-95.2025.4.03.0000
5011330-10.2025.4.03.0000
5026871-32.2023.4.03.6183
5086985-61.2025.4.03.9999
5013490-20.2024.4.03.6183
5091797-49.2025.4.03.9999
5050136-90.2025.4.03.9999
5000660-22.2024.4.03.6183
5002457-50.2022.4.03.6103
5072065-82.2025.4.03.9999
5005553-88.2023.4.03.6119
5002189-81.2021.4.03.6183
0002619-08.2014.4.03.6105
5001895-79.2020.4.03.6113
5063139-15.2025.4.03.9999
5105672-23.2024.4.03.9999
5019162-31.2024.4.03.0000
5008422-26.2023.4.03.6183
5063097-63.2025.4.03.9999
5151646-88.2021.4.03.9999
5003294-75.2023.4.03.6134
5143015-58.2021.4.03.9999
5116698-81.2025.4.03.9999
5002365-26.2023.4.03.6107
5003034-31.2022.4.03.6102
0007266-35.2016.4.03.6183
0003132-05.2016.4.03.6105
5002020-81.2020.4.03.6134
5048000-23.2025.4.03.9999
5003359-07.2025.4.03.6100

RETIRADOS DA SESSÃO

5007523-91.2024.4.03.6183

ADIADOS

5107685-58.2025.4.03.9999
5002922-66.2022.4.03.6133
0017492-76.2015.4.03.6105
5007415-62.2024.4.03.6183
5004570-05.2022.4.03.6126

PEDIDOS DE VISTA

5093634-42.2025.4.03.9999
5004082-05.2024.4.03.6183

Encerrou-se a sessão às 17:37 horas, tendo sido julgados 495 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiados para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SUELY LEIKO MIURA

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 02/10/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 02/10/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PARA A MAGISTRATURA

EDITAL Nº 24/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo como artigo 73 da Resolução PRES nº 745, de 17/10/2024,

CONSIDERANDO a análise dos documentos apresentados pelos candidatos e candidatas, inclusive no tocante à comprovação da prática jurídica;

CONSIDERANDO os exames de sanidade física e mental realizados pelas equipes deste Tribunal;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão Multiprofissional;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão de Heteroidentificação;

CONSIDERANDO os resultados da investigação social realizada com base na análise das certidões de antecedentes e ofícios encaminhados por órgãos públicos e autoridades em geral, por solicitação do setor competente deste Tribunal;

1. FAZ SABER que:

1.1 A documentação de cada candidato ou candidata referente à Inscrição Definitiva foi inserida no sistema da FGV e, posteriormente, juntada em autos digitais específicos no sistema SEI do TRF3. Após análise da equipe do Núcleo de Organização de Concurso para a Magistratura (NORC) e do Presidente da Comissão do Concurso, cada processo foi finalizado mediante decisão monocrática do Presidente, sendo que, em casos específicos, houve submissão à Comissão do Concurso e foi objeto de deliberação unânime.

1.2 A Comissão Multiprofissional decidiu que o candidato que concorre à vaga reservada para pessoas com deficiência não preenchia os requisitos para ser habilitado nessa condição. Considerando que ele não obtivera nota na prova objetiva para prosseguir no certame pela concorrência geral, o mesmo foi excluído do Concurso conforme Edital nº 22, de 18 de setembro de 2025.

1.3 A Comissão de Heteroidentificação confirmou a autodeclaração do candidato que concorre à vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas), conforme Edital nº 23, de 19 de setembro de 2025.

1.4 A Comissão Examinadora Organizadora indeferiu a inscrição definitiva de uma candidata por não ter cumprido o período mínimo de 3 anos de atividade jurídica após a colação de grau, nos termos do Edital de Abertura, itens 2.1, alínea “g”, e item 16.1, parágrafo 1º, alíneas “a” e “b”.

1.5. A Comissão Examinadora Organizadora homologou pedidos expressos de desistência formulados por candidatas(as).

2. **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos e candidatas cujas Inscrições Definitivas foram deferidas e que estão convocados para a Prova Oral do Concurso, a ser realizada a partir de outubro de 2025, em dias e horários a serem divulgados oportunamente por edital.

2.1 LISTA GERAL (INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS):

INSCRIÇÃO	NOME
000000771	ADYLO HUGO LIRA NASCIMENTO
000001867	ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE
000000637	AMANDA BARGUENA MORENO DEL CAMPO
000001403	AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA
000001520	ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR
000000493	CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO
000001781	CAROLINA LANCELOTTI COTTA
000001643	CAROLINE SCHLATTER
000002241	DANIEL AMORIM FRIÇA
000001943	DANIEL RICARDO LEMOS LINDER
000001792	DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO
000000759	EDUARD DOS SANTOS KNOB
000002445	EDUARDO ALENCAR DE TOFOL
000001559	EDUARDO SANTOS CRESTANI
000000780	ERICADO AMARAL MATOS
000001564	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE
000000627	FLÁVIA MARCON ROCHA LOPES
000001474	HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI
000001793	IGOR DA COSTA CUNHA
000001544	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA
000000675	JOÃO PAULO LOPES LANGE
000001749	LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA
000001180	LUCAS FARIAS MOURA MAIA
000001462	LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS
000001377	MARIANA BASTOS DE SENNA NASCIMENTO
000000841	MARIANA FACCIÓ BALTAZAR RODRIGUES
000002244	MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE
000001962	NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO
000001388	NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIAS MACIEL
000000669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO
000001274	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER
000000094	RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA
000001612	RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS
000002136	SÍLVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES
000001852	VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR
000001794	ZAIRA COSTA CHAVES

2.2 **CANDIDATO** que concorre à vaga reservada para pessoa negra (preta ou parda) conforme Edital nº 23/2025, que divulgou o resultado do procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação:

INSCRIÇÃO	NOME
000000669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e interessadas, é expedido o presente edital.

Publique-se.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 02/10/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 25/2025 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ORAIS DO XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

O **DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO**, Presidente da Comissão do XXI Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo como artigo 78 da Resolução PRES nº 745, de 17/10/2024,

CONSIDERANDO o Edital nº 24/2025 de deferimento das inscrições definitivas;

CONSIDERANDO que os candidatos e as candidatas devem realizar prova oral perante a Comissão Organizadora e Examinadora, na sua composição de 6 (seis) membros;

1. **CONVOCA**, por ordem crescente do número de inscrição, os candidatos e as candidatas habilitados(as) para os sorteios dos pontos e para as provas orais a serem realizadas no local, nos horários e nas datas abaixo descritas.

2. FAZ SABER:

2.1 Do local de realização do sorteio dos pontos e das provas orais

2.1.1 O sorteio dos pontos e as provas orais serão realizados em Sessão Pública, no Auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizado na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, **14º andar**, nesta Capital.

2.1.2 Na impossibilidade de realização do sorteio dos pontos e da aplicação das provas orais no local indicado acima, será divulgado o novo local designado, em tempo hábil, no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2.2 Do sorteio dos pontos

2.2.1 Os candidatos e as candidatas ficam, desde já, convocados(as) a se apresentar, às **13 horas** (conforme tabela abaixo), para acompanhamento e ciência do ponto sorteado para as respectivas provas orais. O não comparecimento implicará em exclusão do Concurso.

2.3 Das provas orais

2.3.2 No dia designado para as provas orais (conforme tabela abaixo), os candidatos e as candidatas deverão comparecer ao local da prova impreterivelmente às **13 horas**, portando documento de identidade com foto e com traje forense, nas datas indicados. O não comparecimento implicará em exclusão do Concurso.

2.3.1 Em cada dia de prova será feito sorteio da ordem de arguição entre os candidatos ou candidatas escalados(as).

2.3.3 Não serão permitidas permutas entre os candidatos e candidatas quanto ao dia designado para a prova oral e quanto à ordem de arguição.

2.3.4 A arguição do candidato ou da candidata versará sobre conhecimento jurídico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

2.4 **Relação dos Grupos - PROVAS ORAIS** - atentar para a antecedência de chegada (13 horas), conforme indicado acima.

GRUPO 1			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORADO SORTEIO	DATADA PROVA
00000094	RENAN MENDONÇA DE ALMEIDA	16/10/2025 – 13h30	17/10/2025 – 13h30
00000493	CARLOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO		
00000627	FLÁVIA MARCON ROCHA LOPES		
00000637	AMANDA BARGUENA MORENO DEL CAMPO		
00000669	PAULO ALESSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA HIPOLITO		
GRUPO 2			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORADO SORTEIO	DATADA PROVA
00000675	JOÃO PAULO LOPES LANGE	19/10/2025 – 13h30	20/10/2025-13h30
00000759	EDUARDO DOS SANTOS KNOB		
00000771	ÁDYLO HUGO LIRA NASCIMENTO		
00000780	ERIC DO AMARAL MATOS		
00000841	MARIANA FACCIO BALTAZAR RODRIGUES		
GRUPO 3			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORADO SORTEIO	DATADA PROVA
00001180	LUCAS FARIAS MOURA MAIA	20/10/2025 – 13h30	21/10/2025 – 13h30
00001274	PRISCILA GOULART GARRASTAZU XAVIER		
00001377	MARIANA BASTOS DE SENNA NASCIMENTO		
00001388	NATHÁLIA DE OLIVEIRA CORRÊA FARIA MACIEL		
00001403	AMANDA DUARTE DE ALMEIDA FERREIRA		
GRUPO 4			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORADO SORTEIO	DATADA PROVA
00001462	LUIZ HENRIQUE BUSO RIBEIRO SANTOS	21/10/2025 – 13h30	22/10/2025 – 13h30
00001474	HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI		
00001520	ATILIO EDUARDO PITONDO DIAS JUNIOR		
00001544	JEAN CARLOS NUNES PEREIRA		
00001559	EDUARDO SANTOS CRESTANI		
GRUPO 5			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORADO SORTEIO	DATADA PROVA
00001564	ERISON LINARD DE MORAIS REZENDE	22/10/2025 – 13h30	23/10/2025 – 13h30
00001612	RODRIGO FLÁVIO DOS SANTOS		
00001643	CAROLINE SCHLATTER		
00001749	LUCAS CAVALCANTI DIAS PEREIRA		

000001781	CAROLINA LANCELOTTI COTTA		
GRUPO 6			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORADO SORTEIO	DATADA PROVA
000001792	DOUGLAS CUNHA HASSAN RIBEIRO	23/10/2025 – 13h30	24/10/2025 – 13h30
000001793	IGOR DA COSTA CUNHA		
000001794	ZAIRA COSTA CHAVES		
000001852	VALTER MACEDO DE CARVALHO JUNIOR		
000001867	ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE		
GRUPO 7			
INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORADO SORTEIO	DATADA PROVA
000001943	DANIEL RICARDO LEMOS LINDER	26/10/2025 – 13h30	27/10/2025 – 13h30
000001962	NATASHA REIS DE CARVALHO CARDOSO		
000002136	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES		
000002241	DANIEL AMORIM FRIÇA		
000002244	MATHEUS GRISOLIA ELIAS DE ANDRADE		
000002445	EDUARDO ALENCAR DE TOFOL		

2.5 Dos resultados das provas orais

2.5.1 Em Sessão Pública a ser realizada no dia 28 de outubro de 2025, às 17 horas, no Auditório do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizado na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, **14º andar**, será divulgado o resultado das provas orais.

2.5.2. O comparecimento dos(as) candidatos(as) é facultativo.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Publique-se.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 02/10/2025, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6544, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014137-44.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 33 (doc.12391789), de 24 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e dos MM. Juízes Federais da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do despacho DFOR (doc.12402399), de 01 de outubro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12402834)

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12398431, 12397623 e 12398156);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor HIGOR DE CASTRO SILVA, RF 7988, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete do 36º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 27/10/2025;

II - ALTERAR a lotação da servidora DÉBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA, RF 8944, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara, a partir de 27/10/2025;

III - DISPENSAR a servidora PATRÍCIA GARBIN DE ARAÚJO, RF 7792, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 27/10/2025;

IV - DISPENSAR a servidora ANDREA GUTIERREZ, RF 3778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Gabinete do 36º Juiz Federal da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 27/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12371118/2025

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor MAURICIO PORFIRIO, RF 4687.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 12371112, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12364289.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6550, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014374-78.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12405863), de 01 de outubro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA, RF 7993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal para a 4ª Vara Federal, ambos da Subseção Judiciária de Santos, a partir de 13/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6547, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014216-23.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (12394632), de 25 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal Coordenadora do 1º Núcleo de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (12405828), de 01 de outubro de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc.);12410850 Certidão

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12410850 Certidão

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12403971

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MONIQUE CARRASCO GAMA FLORIANO, RF 6821, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete do 1º Núcleo de Justiça 4.0 e alterar sua lotação para a Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0;

II - ALTERAR a lotação da servidora DIONE RODRIGUES CAMPOS, RF 7212, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 para o 1º Núcleo de Justiça 4.0 e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) do Gabinete do referido Núcleo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12416302/2025

Conforme documento SEI nº 12411644, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ ALBERTO ONOFRI - RF 5056, para o período de 03/10/2025 a 28/11/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 35/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas, do período de 05/09/2025 a 30/09/2025, para o CADASTRO RESERVA/2025 DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0, consideradas as alterações trazidas pelo Edital NI/2025 - Retificado (12352719) conforme segue:

RF	NOME	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	DATA DA INSCRIÇÃO	OPÇÃO	ENVIO CURRÍCULOS / QUESTÕES	TRÂNSITO
9334	ANALETICIA VALLADAO GIANANTE	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	22/09/2025	Núcleos de Justiça 4.0	Sim	Não
4305	ANELISIE VANESSA PRESOTTO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Marília	30/09/2025	Núcleos de Justiça 4.0	Sim	Não
4045	CRISTINA MORAES PINTO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santo André	30/09/2025	Núcleos de Justiça 4.0	Sim	Não
8977	WELLINGTON SANTOS DA CUNHA	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	22/09/2025	Núcleos de Justiça 4.0	Sim	Não

As inscrições efetuadas a partir de 01/10/2025 constarão de novo edital a ser disponibilizado em data futura, após a análise dos requisitos exigidos para homologação.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL NI

EDITAL Nº 02/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVADOS DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, letra "c", da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e no art. 1º, § 3º, da Resolução nº 688, de 14 de fevereiro de 2014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, RETIFICA o Edital NI/2025, de 18 de setembro de 2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 23/09/2025, e que tomou pública a abertura das inscrições para **CADASTRO RESERVADOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0**, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Portaria nº 219, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, conforme segue, mantendo-se as demais determinações.

Retifica o item 4.10 do Capítulo das Inscrições

Onde se lê:

4.1) A inscrição constitui medida imprescindível para a análise, pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0, dos requisitos dos servidores que desejem preencher eventuais vagas surgidas nos Núcleos de Justiça 4.0 durante a vigência do presente certame, excluindo-se a permuta entre aqueles lotados nos Núcleos de Justiça 4.0 e outros, provenientes de lotações distintas e não inscritos no cadastro reserva, dentre outros meios de movimentação.

Leia-se:

4.1) A inscrição constitui medida imprescindível para a análise, pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0, dos requisitos dos servidores que desejem preencher eventuais vagas surgidas nos Núcleos de Justiça 4.0 durante a vigência do presente certame, impossibilitando a permuta entre aqueles lotados nos Núcleos de Justiça 4.0 e outros, provenientes de lotações distintas e não inscritos no cadastro reserva, dentre outros meios de movimentação.

Os demais itens do Edital NI/2025 permanecem inalterados.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12310931/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012885-06.2025.4.03.8001

Documento nº 12310931

Considerando a Informação SUBE 12310884, autorizo a INCLUSÃO do dependente **MATTEO DUARTE CARNEIRO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, RF 9342**, a partir de AGOSTO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 02/10/2025, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6548, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016583-25.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21 (12408058), de 30 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 17ª Vara Federal Cível, e da Manifestação 12417074, de 02 de outubro de 2025, da Diretora de Secretaria;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12413682);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12413682);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12414470 e 12415436);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MAÍSA VERDUGO, RF 7990, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 17ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR o servidor GLAUBER PIZZINI, RF 9309, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 17ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL NI/2025 - DE ABERTURAS DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, letra "c", da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e no art. 1º, § 3º, da Resolução nº 688, de 14 de fevereiro de 20014, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, resolve tomar pública a abertura das inscrições para **CADASTRO RESERVA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0**, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, nos termos da Portaria nº 219, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1) As inscrições para o Cadastro Reserva dos Núcleos de Justiça 4.0 objetiva o preenchimento de eventuais vagas surgidas durante o ano de 2025 no quadro de lotação dos Núcleos de Justiça 4.0 e da Secretaria única, destinadas aos seguintes cargos:

- a) ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA;
- b) TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA.

INSCRIÇÃO

2) As inscrições estarão abertas durante o ano de 2025, encerrando-se às 19 horas (horário de Brasília) do dia 31 de dezembro de 2025, quando será bloqueado o acesso ao **sistema online de movimentação de servidores**, ainda que iniciado antes do referido horário.

3) O servidor interessado deverá inscrever-se utilizando o **sistema online de movimentação de servidores**, que pode ser acessado por meio do sistema e-GP (endereço eletrônico "admsp-ugep-movimentacao@trf3.jus.br"), no menu "Serviços", opção "Movimentação", na Intranet da Seção Judiciária de São Paulo, fazendo-o mediante o preenchimento dos dados pertinentes à sua opção de movimentação.

4) Será disponibilizada apenas uma opção para inscrição, nos termos do item 5. As movimentações serão feitas de acordo com o Art. 11 da Portaria DFORSP nº 219/2024.

4.1) A inscrição constitui medida imprescindível para a análise, pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0, dos requisitos dos servidores que desejem preencher eventuais vagas surgidas nos Núcleos de Justiça 4.0 durante a vigência do presente certame, excluindo-se a permuta entre aqueles lotados nos Núcleos de Justiça 4.0 e outros, provenientes de lotações distintas e não inscritos no cadastro reserva, dentre outros meios de movimentação.

4.1) A inscrição constitui medida imprescindível para a análise, pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0, dos requisitos dos servidores que desejem preencher eventuais vagas surgidas nos Núcleos de Justiça 4.0 durante a vigência do presente certame, impossibilitando a permuta entre aqueles lotados nos Núcleos de Justiça 4.0 e outros, provenientes de lotações distintas e não inscritos no cadastro reserva, dentre outros meios de movimentação. (retificado pelo Edital nº 02, de 02/10/2025 - 12413966).

5) Serão aceitas inscrições exclusivamente para a localidade identificada no Sistema de Movimentação como "SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA VIRTUAL NÚCLEOS 4.0". A lotação dos servidores selecionados ocorrerá nos termos do item 22 do presente Edital.

5.1) Para fins do presente Edital, eventuais inscrições para localidade distinta da acima informada serão desconsideradas, sem prejuízo de nova inscrição em edital que considere a possibilidade de atendimento da subseção desejada.

6) O servidor deverá consignar seu "ciente" e "de acordo" quanto aos termos constantes deste Edital. O não cumprimento da exigência implicará o não acolhimento da inscrição.

7) É imprescindível o correto preenchimento dos dados solicitados pelo **sistema online de movimentação de servidores**.

8) Confirmada a inscrição no **sistema online de movimentação de servidores**, o superior hierárquico indicado pelo servidor inscrito receberá, na caixa de correio do respectivo órgão, notificação eletrônica sobre a inscrição (Art. 3º, inciso III, da Portaria DFORSP nº 219/2024).

9) Imediatamente após a confirmação da inscrição, o **sistema online de movimentação de servidores** enviará mensagem automática para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do servidor e para o email institucional "admmsp-ugep-movimentacao@trf3.jus.br".

10) A inscrição não implica, por si só, a movimentação requerida, senão a garantia de participação no processo, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no presente Edital.

11) Não haverá concessão de período de trânsito.

REQUISITOS

12) São requisitos para a homologação da inscrição do servidor, conforme art. 7º, da Portaria DFORSP nº 219/2024:

I) não estar respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II) não ter sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação do edital de abertura;

III) não estar participando dos concursos nacional e regional de remoção, salvo se demonstrada a desistência;

IV) não ter protocolizado pedido de aposentadoria;

V) não ser ocupante de cargos especializados nas áreas de arquitetura, arquivologia, assistência social, biblioteconomia, contadoria, edificações, enfermagem, engenharia, informática, medicina, odontologia, psicologia, salvo se houver idêntico cargo/especialidade em outras estruturas organizacionais da Seção Judiciária de São Paulo, conforme previsão no edital;

VI) não estar em gozo dos seguintes afastamentos:

a) para servir a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

b) para exercício de mandato eletivo;

c) para estudo ou missão no exterior;

d) para participação em programa de pós-graduação *strictu sensu* no país ou no exterior;

VII) não estar cedido para a Seção Judiciária de São Paulo.

12.1) Além dos requisitos acima detalhados, dos servidores interessados exigir-se-á, preferencialmente:

a) ter experiência em atividades de processamento (Secretaria) ou de elaboração de minutas e assessoramento de magistrado (Gabinete) que serão desempenhadas pelos Núcleos de Justiça 4.0;

b) ter experiência com trabalho em ambiente eletrônico, preferencialmente no PJe;

c) ter disposição para trabalhar em ambiente inovador e colaborativo.

d) ter respondido as perguntas constantes do Anexo;

12.2) O servidor inscrito deverá encaminhar, na mesma data da inscrição, currículo atualizado para o email admmsp-ugep-movimentacao@trf3.jus.br, acompanhado das respostas às perguntas constantes do Anexo, sob pena de indeferimento da inscrição.

JULGAMENTO PRELIMINAR

13) O julgamento preliminar formalizar-se-á mediante a divulgação, pela Administração, sob a forma de edital a ser disponibilizado na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>) e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, da lista das movimentações acolhidas e respectivo fundamento, coma indicação dos servidores atendidos.

14) Os inscritos serão selecionados pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0 mediante critérios de conveniência e oportunidade que levarão em consideração a adequação do perfil às atividades desenvolvidas nos Núcleos de Justiça 4.0 e na Secretaria única.

15) A análise e a seleção dos candidatos ocorrerão na medida do surgimento de vagas e serão de responsabilidade do Comitê Gestor da Justiça 4.0 instituído nos termos do Provimento CJF3R nº 103/2024.

16) A análise e a seleção mencionadas no item anterior serão realizadas em 02 (duas) etapas: a) verificação de histórico funcional e experiência profissional (currículo); e b) realização de entrevista.

17) Concluída a etapa inicial de verificação, os candidatos selecionados receberão email informando a data e o horário em que será realizada a entrevista, que ocorrerá por videoconferência.

18) O edital de julgamento preliminar será disponibilizado na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>) e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, sempre que ocorrer a seleção, pelo Comitê Gestor da Justiça 4.0, de pelo menos 01 servidor aprovado nas etapas de análise de currículos e entrevista. **Eventuais recursos serão recebidos após a divulgação do julgamento preliminar.**

JULGAMENTO FINAL

19) No prazo de três dias contados da disponibilização, na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>), da lista das movimentações acolhidas, o servidor não contemplado poderá oferecer recurso. Findo esse prazo a Administração disponibilizará nova lista considerando os recursos deferidos. Do indeferimento do recurso, o servidor terá conhecimento reservadamente por meio de correio eletrônico.

20) A definitiva rejeição da movimentação de servidores não obsta a participação em outro(s) certame(s) da mesma natureza.

21) A disponibilização na página da intranet da Seção Judiciária de São Paulo (<https://www.jfsp.jus.br/intranet/movimentacao>) e a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, da última lista corresponderá à homologação do resultado final do processo. Da disponibilização será dada ciência, pela Administração, às autoridades mencionadas no art. 3º, inciso III da Portaria DFORSP nº 219/2024, observado o meio eletrônico.

22) Durante o prazo de vigência do certame, os servidores atendidos terão as lotações alteradas para o 1º, 2º, 3º, 5º ou 6º Núcleos, ou para a Secretaria Única, a critério do Comitê Gestor da Justiça 4.0.

23) Do resultado final do concurso não caberá recurso.

24) Não ocorrerá registro de pedidos de alteração de lotação de servidores inscritos e não atendidos por ocasião do encerramento do período de vigência do CADASTRO RESERVA/2025.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES À HOMOLOGAÇÃO

25) A movimentação do servidor será considerada efetivada nos termos dos arts. 19 a 22 da Portaria nº 219, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro.

26) A movimentação derivada do processo de que trata este Edital não implicará, em nenhuma hipótese, o fornecimento ao servidor de certidão declarando que o ato decorre do interesse da Administração.

27) Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos.

28) As despesas decorrentes de eventual alteração de domicílio/residência de servidor atendido no certame ocorrerão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, decorrente deste processo de movimentação, conforme o Art. 53 da Lei. 8.112/90.

28.1) O servidor atendido deverá manter o endereço residencial, ferramentas de comunicação online e telefones de contato permanentemente atualizados (Provimento CJF3R nº 103, de 02 de agosto de 2024).

29) Após a realização das movimentações dos servidores contemplados, a Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores.

30) Os casos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Diretoria do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO

PERGUNTAS A SEREM RESPONDIDAS E ENCAMINHADAS JUNTAMENTE COM O CURRÍCULO para o email admisp-ugep-movimentacao@trf3.jus.br.

- 1) Na sua atual lotação, você desenvolve suas atividades na modalidade de teletrabalho remoto integral ou híbrido? Há quanto tempo?
- 2) Você tem preferência de horário para o desenvolvimento de suas atividades?
- 3) Você se considera uma pessoa organizada?
- 4) Você tem conhecimento do PJe?
- 5) Você tem conhecimento e experiência na elaboração de minutas e assessoramento de magistrados(as)? Em quais matérias?
- 6) Você tem familiaridade com o Microsoft Teams?
- 7) Nas Varas em que você trabalhou, atuou em quais setores? E na lotação atual?
- 8) Você possui experiência de Gabinete?
- 9) Você possui experiência na expedição de RPV e Precatório?
- 10) Você possui experiência com direito criminal, flagrantes e audiências de custódia?
- 11) Você possui experiência de acesso aos sistemas do INSS (CNIS / SAT / SIBE)?

DESPACHO DFOR N° 12333119/2025

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (12333030) e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12333079), defiro o pagamento de Abono de Permanência à servidora NIDIA YUKIE SATO - RF 1522, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 21/07/2025, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12415756/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0014530-66.2025.4.03.8001

Documento nº 12415756

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA**, RF 7948, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 02/10/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12348076/2025

Acolho os termos da Informação SUTM 12348065 e Manifestação SUTM 12348074.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor **CESAR AUGUSTO CASTILHO**, RF 992, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, de 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 08/09/2025 (Ato n. 7073/2025), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/10/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 130, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria BRAG-DSUJ nº 126, de 22 de agosto de 2025, para constar:

- Período de 11 a 12/10/2025: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 02/10/2025, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 393, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEYSÜSMANN PERE	10/10 a 17/10/2025	2ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 22/09/2025, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

17ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-17V Nº 117, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O DR. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ DA 17ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

I. CONSIDERANDO as férias do servidor **BRENO IGREJA DE FREITAS, RF 8771, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no período de 08/09/2025 a 09/09/2025;

II. CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão (Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC5) nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **GLAUBER PIZZINI, RF 9309**, em substituição ao servidor **BRENO IGREJA DE FREITAS, RF 8771**, no período de férias de 08/09/2025 a 09/09/2025.

II. DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) **GLAUBER PIZZINI, RF 9309**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 17ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo no período compreendido entre 10/09/2025 e 30/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 01/10/2025, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIAPIRA-DUAR Nº 369, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora Substituta do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
19h de 03/10/2025 às 12h de 10/10/2025	1ª	Carina Michelon

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção**, em 02/10/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO N° 12403855/2025

A **EXMA. SRA. DRA. ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **OUTUBRO/2025**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 02 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 03 – FLAVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 04 – FLAVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 05 – FLAVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 06 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 07 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 08 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 09 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 10 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 11 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 12 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 13 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 14 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 15 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 16 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 17 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 18 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 19 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 20 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 21 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 22 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 23 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 24 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 25 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 26 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 27 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443

28 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443

29 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

30 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

31 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 02/10/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 490, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
10.10 a 17.10.2025	6.ª Vara Federal	Dr. Jonathas Celino Paiola

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 18/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF-SEJF Nº 27, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A Doutora LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

Considerando os termos da Resolução n. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;
Considerando os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região;
Considerando a necessidade de se organizar o setor de perícias do Juizado;

RESOLVE

Art. 1º. Descredenciar do quadro de peritos do Juizado Especial Federal de Santos os seguintes profissionais:

- PERITOS MÉDICOS

RENATO BULGARELLI BESTETTI - NEUROLOGIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

MARIA CLÁUDIA SANTIAGO CASSIANO - CLÍNICA GERAL//MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

- PERITOS ASSISTENTES SOCIAIS

MARIA BUENO GOMES

ROSELI SOUSA TOLEDO

Art. 2º. Consolidar o quadro de peritos deste Juizado, conforme relacionado abaixo:

- PERITOS MÉDICOS

ANTONIO OREB NETO - OFTALMOLOGIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

CAIO EDUARDO FERREIRA REZIERI - ORTOPEDIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

CARLA CARVALHO CRUZ - DERMATOLOGIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

DANIEL DE ALMEIDA PIRES - MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

GUILHERME ZANUTTO CARDILLO - CLÍNICA MÉDICA/PSIQUIATRIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

GUSTAV BOGEL - NEUROLOGIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

ISMAEL VIVACQUA NETO - ORTOPEDIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

PAULO ROBERTO APPOLONIO - ORTOPEDISTA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

PEDRO HENRIQUE BERARDI CORDELLA - PSIQUIATRIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

REGIANE PINTO FREITAS - CLÍNICA GERAL/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

RICARDO FERNANDES DE ASSUMPTÃO - MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

WASHINGTON DEL VAGE - ORTOPEDIA/MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA

- PERITAS SOCIAIS

ALCIONE SOARES LOPES

ANA LÚCIA VALÉRIO

MARIANA APARECIDA ARAÚJO ALMEIDA

CARINE PEDROSA MIRANDA

SHEILA MARIA VIANNA MORRONE

- PERITO CONTÁBIL

ABEL NICOLAU DOS SANTOS

- PERITOS ENGENHEIROS DO TRABALHO

ALEXANDRE EDUARDO SANTOS RATTON

MARCO ANTONIO BASILE

- PERITO GEMÓLOGO

RICARDO NEVES CARDOSO

- PERITA GRAFOTÉCNICA

CELY VELOSO FONTES MARTORI

Art. 3º. Os peritos descredenciados deverão prestar os esclarecimentos necessários ou complementar os laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária, sob pena de comunicação ao Conselho de Classe e aplicação de multa prevista no artigo 468, §1º, do Código de Processo Civil.

Art. 4º. A Secretaria deste Juizado deverá proceder à inativação dos cadastros dos peritos no sistema processual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO
JUÍZA FEDERAL
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos**, em 02/10/2025, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 126, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.^a Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Outubro de 2025.

DIA - OFICIAL

- 01 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 02 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 03 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 04 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 05 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 06 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 07 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 08 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 09 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 10 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 11 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 12 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 13 - OLAVO NOBORU OHATA
- 14 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 15 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 16 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 17 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 18 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 19 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 20 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 21 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 22 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 23 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 24 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 25 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 26 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 27 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 28 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 30 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaió Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 02/10/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO JUDICIAL ELETRÔNICO - SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL

ATO Nº 6, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – CPE CÍVEL SÃO PAULO, DR. PAULO ALBERTO SARNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos contidos na Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31/01/2024;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelas Portarias CPE-CÍVEL-SP nº 2, de 06/02/2024, e CPE-CÍVEL-SP nº 5, de 14/06/2024;

CONSIDERANDO o Ato nº 4/2024, referente à Consolidação de Atos Ordinatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e adequação dos textos dos atos ordinatórios nºs. 69 e 71 com base na Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31/01/2024, alterada pela Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 5, de 14/06/2024;

RESOLVE promover a consolidação dos atos delegados nos seguintes termos:

Consolidação de Atos Ordinatórios

Central de Processamento Eletrônico da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo (CPE - São Paulo Cível)

SUMÁRIO

ATOS ORDINATÓRIOS DELEGADOS A TODOS OS SERVIDORES DA CPE-CÍVEL SÃO PAULO

- 01 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS
- 02 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS GENÉRICO
- 03 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS FINAIS
- 04 - DIVERGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
- 05 - ALEGAÇÃO DE PRELIMINAR EM CONTESTAÇÃO
- 06 - RÉPLICA
- 07 - ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE
- 08 - ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO
- 09 - ALEGAÇÃO DE PARCELAMENTO
- 10 - PEDIDO DE DESISTÊNCIA
- 11 - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE
- 12 - MANIFESTAÇÃO DA EXCEPTA
- 13 - SEGURO-GARANTIA/ CARTA DE FIANÇA.
- 14 - ENDOSSO DE SEGURO-GARANTIA/ CARTA DE FIANÇA
- 15 - DEPÓSITO EM DINHEIRO
- 16 - OFERTA DE BEM EM GARANTIA
- 17 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA

- 18 - MANIFESTAÇÃO DA EXEQUENTE SOBRE O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA
- 19 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA OU POR E-CARTAS
- 20 - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ANTE NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR
- 21 - TERMO DE LEILÃO OU PRAÇA NEGATIVOS
- 22 - REALIZAÇÃO DE CONVERSÃO EM RENDA
- 23 - DOCUMENTOS
- 24 - CÁLCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL
- 25 - CÁLCULOS DA PARTE OPOSTA
- 26 - ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS PERICIAIS
- 27 - LAUDO PERICIAL
- 28 - ESCLARECIMENTOS DO PERITO OU ASSISTENTE TÉCNICO
- 29 - EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR OU PRECATÓRIO
- 30 - RETORNO DOS AUTOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES
- 31 - DESARQUIVAMENTO
- 32 - DEPÓSITOS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO
- 33 - ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE ARGUIDA PELA IMPETRADA
- 34 - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTERESSE ARGUIDA PELA IMPETRADA
- 35 - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO
- 36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- 37 - IMPUGNAÇÃO À CONCESSÃO DE GRATUIDADE
- 38 - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
- 39 - EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA
- 40 - ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS
- 41 - PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO SOB PENA DE ABANDONO
- 42 - ELEMENTOS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVOLVIDA
- 43 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS/DILIGÊNCIA DE OFICIAL
- 44 - DEMONSTRATIVO DE DÉBITO
- 45 - CONTRARRAZÕES
- 46 - RESPOSTA A OFÍCIO EXPEDIDO
- 47 - CORREÇÃO DE DADOS PARA EXPEDIÇÃO DE RPV/PRECATÓRIO
- 48 - DIGITALIZAÇÃO
- 49 - DADOS PARA EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE TRANSFERÊNCIA OU ALVARÁ
- 50 - RESTITUIÇÃO DE AUTOS
- 51 - DISPONIBILIZAÇÃO DE VALORES EM CONTA
- 52 - CERTIDÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO QUE FOI OBJETO DE ATO ORDINATÓRIO
- 53 - CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE EQUÍVOCO DE CUMPRIMENTO
- 54 - CARTA PRECATÓRIA - EXPEDIÇÃO
- 55 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO
- 56 - PAGAMENTO CUSTAS CERTIDÃO
- 57 - CARTA PRECATÓRIA - SOLICITAR INFORMAÇÕES
- 58 - REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
- 59 - FORNECIMENTO DE DADOS PARA EXPEDIÇÃO DE RPV/PRECATÓRIO
- 60 - CARTA PRECATÓRIA - DISTRIBUIÇÃO
- 61 - CITAÇÃO/INTIMAÇÃO POR WHATSAPP - DEVOLUÇÃO PARA CUMPRIMENTO PESSOAL
- 62 - TRÂNSITO EM JULGADO - MANIFESTAÇÃO SOBRE REGULAR ANDAMENTO – NO SILÊNCIO ARQUIVO
- 63 – DAR CIÊNCIA ACERCA DA DATA DESIGNADA PARA PERÍCIA
- 64 – DAR CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DA TRANSMISSÃO DO RPV/PRC
- 65 – RECONVENÇÃO - ANOTAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES
- 66 - MANIFESTAÇÃO SOBRE PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS
- 67 - MANIFESTAÇÃO SOBRE PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO
- 68 - DESISTÊNCIA - COMPROVAR PODERES
- 69 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROCESSUAL
- 70 – INTIMAR A PARTE DA PESQUISA DE ENDEREÇOS REALIZADA E INDICAR OS NÃO DILIGENCIADOS
- 71 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO

01 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS INICIAIS

Conforme o disposto no inciso I do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a comprovar/complementar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma prevista pela Resolução n.º 138, de 06 de julho de 2017, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 do Código de Processo Civil.

02 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS GENÉRICO

Conforme o disposto no inciso I do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a comprovar o recolhimento das custas *, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma prevista pela Resolução n.º 138, de 06 de julho de 2017.

03 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS FINAIS

Conforme o disposto no inciso I do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a comprovar o recolhimento das custas finais/remanescentes, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma prevista pela Resolução n.º 138, de 06 de julho de 2017, sob pena de encaminhamento dos elementos necessários à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição do débito como dívida ativa da União (art. 16 da Lei nº 9.289/1996).

04 - DIVERGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Conforme o disposto no inciso II do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte autora intimada a esclarecer, no prazo de 15 (quinze) dias, a existência de divergência quanto à qualificação declinada na exordial de ID. * e o conteúdo do documento de ID. *, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 321 do Código de Processo Civil.

05 - ALEGAÇÃO DE PRELIMINAR EM CONTESTAÇÃO

Conforme o disposto na alínea “a” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte autora intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a(s) alegação(ões) formulada(s) pela parte ré, com amparo no disposto no art. 351 do Código de Processo Civil.

06 - RÉPLICA

Conforme o disposto na alínea “a” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte autora intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a(s) alegação(ões) formulada(s) pela ré, com amparo no disposto no art. 350 do Código de Processo Civil.

07 - ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE

Conforme o disposto na alínea “a” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte autora intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a(s) alegação(ões) formulada(s) pela ré, de ilegitimidade ou de não ser a responsável pelo prejuízo invocado, restando-lhe facultada a emenda da petição inicial para substituição ou retificação do polo passivo, com amparo no caput do art. 338 do Código de Processo Civil.

08 - ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO

Conforme o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a alegação de pagamento do débito formulada no ID. *.

09 - ALEGAÇÃO DE PARCELAMENTO

Conforme o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a alegação de parcelamento do débito formulada no ID. *.

10 - PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Conforme o disposto na alínea “c” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o pedido de desistência/extinção da ação/execução.

11 - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE

Conforme o disposto na alínea “d” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a exceção de pré-executividade de ID. *.

12 - MANIFESTAÇÃO DA EXCEPTA

Conforme o disposto na alínea “d” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte executada intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o ID. *.

13 - SEGURO-GARANTIA/ CARTA DE FIANÇA.

Conforme o disposto na alínea “e” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o(a) seguro-garantia/carta-fiança oferecido(a) no ID. *.

14 - ENDOSSO DE SEGURO-GARANTIA/ CARTA DE FIANÇA

Conforme o disposto na alínea “e” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o endosso/adequação do(a) seguro-garantia/carta-fiança oferecido(a) no ID. *.

15 - DEPÓSITO EM DINHEIRO

Conforme o disposto na alínea “f” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte autora/exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a suficiência e regularidade do depósito em dinheiro realizado no ID. *.

16 - OFERTA DE BEM EM GARANTIA

Conforme o disposto na alínea “g” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o bem oferecido em garantia/à penhora, consoante ID. *.

17 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PENHORA

Conforme o disposto na alínea “h” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o pedido de substituição de penhora formulado no ID. *.

18 - OPOSIÇÃO DA EXEQUENTE AO PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA PENHORA

Conforme o disposto na alínea “h” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte executada intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a petição de ID. *.

19 - RESULTADO DE DILIGÊNCIAS DE OFICIAL DE JUSTIÇA OU POR E-CARTAS

Conforme o disposto na alínea “i” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o resultado do cumprimento da diligência pelo(a) Oficial(a) de Justiça, de acordo com o certificado no ID. * / o aviso de recebimento (AR) juntado no ID. *.

20 - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO ANTE NÃO OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR

Conforme o disposto na alínea “j” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca do prosseguimento da execução, em face da não oposição de embargos pelo devedor, de acordo com o certificado no ID. *.

21 - TERMO DE LEILÃO OU PRAÇA NEGATIVOS

Conforme o disposto na alínea “k” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o termo de leilão/prança de ID. *.

22 - REALIZAÇÃO DE CONVERSÃO EM RENDA

Conforme o disposto na alínea “l” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o cumprimento da ordem pela qual convertidos em renda os valores, devendo, conforme o caso, apresentar demonstrativo atualizado do débito remanescente, bem como requerer o que entender devido acerca do prosseguimento do processo.

23 - DOCUMENTOS

Conforme o disposto na alínea “m” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre os novos documentos / petições / pesquisas relativas aos convênios de busca de bens e de endereços / decisões juntadas aos autos.

24 - CÁLCULOS DA CONTADORIA JUDICIAL

Conforme o disposto na alínea “n” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre os cálculos elaborados pela contadoria judicial.

25 - CÁLCULOS DA PARTE OPOSTA

Conforme o disposto na alínea “n” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre os cálculos apresentados pela parte oposta.

26 - ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS PERICIAIS

Conforme o disposto na alínea “o” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a estimativa de honorários periciais apresentadas no ID. *.

27 - LAUDO PERICIAL

Conforme o disposto na alínea “o” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o laudo pericial de ID. *.

28 - ESCLARECIMENTOS DO PERITO OU ASSISTENTE TÉCNICO

Conforme o disposto na alínea “o” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre os esclarecimentos fornecidos no ID. *.

29 - EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR OU PRECATÓRIO

Conforme o disposto na alínea “p” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestação sobre a minuta de RPV/Precatório expedida no ID. *, a fim de que requeiram o que entenderem devido.

30 - RETORNO DOS AUTOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Conforme o disposto na alínea “q” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes científicas acerca do retorno dos autos da Instância Superior, a fim de que requeiram, no prazo de 15 (quinze) dias, o que seja de interesse para o prosseguimento do feito; bem como que o processo será remetido ao arquivo, após o decurso do prazo sem a apresentação de manifestação.

31 - DESARQUIVAMENTO

Conforme o disposto na alínea “r” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes científicas acerca do desarquivamento dos autos, a fim de que requeiram, no prazo de 15 (quinze) dias, o que seja de interesse para o prosseguimento do feito, sob pena de retorno do processo ao arquivo, após o decurso de prazo sem manifestação.

32 - DEPÓSITOS REFERENTES AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

Conforme o disposto na alínea “s” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca da satisfação da obrigação, ante a realização do depósito de ID. *, devendo, ainda, informar acerca da integral satisfação de seu crédito e, em caso negativo, apresentar demonstrativo atualizado do débito remanescente.

33 - ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE ARGUIDA PELA IMPETRADA

Conforme o disposto na alínea “t” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte impetrante intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a preliminar de ilegitimidade articulada pela autoridade impetrada ao prestar informações.

34 - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INTERESSE ARGUIDA PELA IMPETRADA

Conforme o disposto na alínea “u” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte impetrante intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a preliminar de ausência de interesse articulada pela autoridade impetrada ao prestar informações.

35 - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

Conforme o disposto na alínea “v” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca do prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do processo, nos termos do art. 921 do Código de Processo Civil.

36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Conforme o disposto na alínea “w” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestação sobre os embargos de declaração opostos, nos termos do art. 9.º e do § 2.º do art. 1.023, ambos do Código de Processo Civil.

37 - IMPUGNAÇÃO À CONCESSÃO DE GRATUIDADE

Conforme o disposto na alínea “x” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a impugnação à concessão dos benefícios da justiça gratuita.

38 - IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Conforme o disposto na alínea “y” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre a impugnação ao cumprimento de sentença de ID. *.

39 - EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA

Conforme o disposto na alínea “z” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte autora intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre os embargos à ação monitória de ID. *.

40 - ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS

Conforme o disposto no inciso IV do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência.

41 - PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO SOB PENA DE ABANDONO

Conforme o disposto no inciso V do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte interessada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover o adequado andamento do feito, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do § 1.º e inciso III do art. 485 do Código de Processo Civil.

42 - ELEMENTOS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEVOLVIDA

Conforme o disposto no inciso VI do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ante o teor do ofício de ID. *, no qual noticiada a insuficiência/divergência/incorrecção de dados, fica a parte interessada intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os elementos necessários ao efetivo cumprimento da ordem de ID. *.

43 - RECOLHIMENTO DE CUSTAS/DILIGÊNCIA DE OFICIAL

Conforme o disposto no inciso VII do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada para comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das custas de diligências de Oficial de Justiça.

44 - DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Conforme o disposto no inciso VIII do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, demonstrativo de débito atualizado.

45 - CONTRARRAZÕES

Conforme o disposto no inciso IX do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contrarrazões à apelação/recurso adesivo, nos termos do § 5.º do art. 1.003 do Código de Processo Civil.

46 - RESPOSTA A OFÍCIO EXPEDIDO

Conforme o disposto no inciso X do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte interessada cientificada acerca do ofício/mensagem eletrônica de ID. *, a fim de promover o adequado andamento do processo, no prazo de 15 (quinze) dias.

47 - CORREÇÃO DE DADOS PARA EXPEDIÇÃO DE RPV/PRECATÓRIO

Conforme o disposto no inciso XI do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte interessada intimada para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os dados necessários à expedição de Requisição de Pequeno Valor/Precatório, ante a existência de divergência constatada e certificada nos autos no ID. *.

48 - DIGITALIZAÇÃO

Conforme o disposto no inciso XII do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes cientificadas acerca da digitalização dos autos, devendo indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, eventuais ilegibilidades ou equívocos, sem prejuízo de corrigi-los de imediato, nos termos do art. 6.º do Código de Processo Civil.

49 - DADOS PARA EXPEDIÇÃO DE ORDEM DE TRANSFERÊNCIA OU ALVARÁ

Conforme o disposto no inciso XIII do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada para indicar, no prazo de 15 (quinze) dias, os dados bancários necessários à expedição do alvará/ordem de transferência eletrônica.

50 - RESTITUIÇÃO DE AUTOS

Conforme o disposto no inciso XIV do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada para promover, no prazo de 3 (três) dias, a restituição dos autos de processo retirado em carga, nos termos do § 2.º do art. 234 do Código de Processo Civil.

51 - DISPONIBILIZAÇÃO DE VALORES EM CONTA

Conforme o disposto no inciso XV do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes cientificadas acerca da juntada dos extratos de pagamento de valores requisitados através de precatório/RPV expedido no processo, para que, em caso de valores LIBERADOS, providencie o saque nos termos das regras aplicáveis aos depósitos bancários, sem a AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, e, em caso de valores À DISPOSICÃO DO JUÍZO deverá a parte interessada apresentar manifestação quanto à destinação do valor depositado, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto na Resolução nº 822/2023 do Conselho de Justiça Federal.

52 - CERTIDÃO DE NÃO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO QUE FOI OBJETO DE ATO ORDINATÓRIO

Conforme o disposto art. 3.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, certifico que não houve atendimento pela parte * ao determinado de acordo com o ato ordinatório de ID. *.

53 - CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE EQUÍVOCO DE CUMPRIMENTO

Conforme o disposto art. 4.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte intimada acerca do teor do ato ordinatório de ID. *, republicado em razão da constatação de equívoco de cumprimento, de acordo com o certificado no ID. *.

54 - CARTA PRECATÓRIA - EXPEDIÇÃO

Conforme o disposto no inciso II do art. 1.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas da expedição da carta precatória ID. *.

55 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO

Conforme o disposto no inciso II do art. 1.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas do teor da carta de adjudicação expedida, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

56 - PAGAMENTO CUSTAS CERTIDÃO

Conforme o disposto no inciso I do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, guia GRU referente ao pagamento das custas para a expedição da certidão requerida.

57 - CARTA PRECATÓRIA - SOLICITAR INFORMAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b do inciso I do art. 5.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, considerando o decurso de mais de 100 (cem) dias, a contar de sua distribuição, solicitem-se informações ao juízo destinatário / à parte interessada acerca do cumprimento da carta precatória expedida.

58 - REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Conforme o disposto no inciso II do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a comprovar a situação cadastral regular do CPF ou ativa do CNPJ, no prazo de prazo de 15 (quinze) dias.

59 - FORNECIMENTO DE DADOS PARA EXPEDIÇÃO DE RPV/PRECATÓRIO

1- Conforme o disposto no inciso XI do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, considerada a determinação de expedição de requisição de pagamento (ID *) e com fundamento no princípio da colaboração, nos termos do art. 6º do CPC, fica a parte * intimada para informar, no prazo de 15 (quinze) dias:

- a) ID do cálculo e da decisão em que acolhida, com indicação discriminada do montante total, divididos em principal e juros, separado por beneficiário;
- b) Campo IR - RRA (Rendimentos Recebidos Acumuladamente) – a quantidade de meses a ser lançada em exercícios anteriores;
- c) se houver, o órgão de lotação e a condição do servidor (ativo/inativo/pensionista);
- d) se houver, o valor do PSS;
- e) se houver, o ID da decisão em que determinado o destaque de honorários contratuais, o ID do respectivo contrato e do cálculo;
- f) ID da certidão de trânsito em julgado da fase de conhecimento;
- g) ID da certidão de trânsito em julgado dos Embargos à Execução ou da certidão de decurso de prazo acerca da decisão em que acolhidos os cálculos;
- h) se a ação se refere a matéria tributária ou não tributária, com referência ao ID da decisão em que estabelecidos os critérios de correção e juros de mora;
- i) se houver, ID da petição em que haja renúncia ao excedente a 60 (sessenta) salários-mínimos e ID da decisão acerca do pedido de renúncia;
- j) se houver, ID da petição com referência a doença grave da parte exequente;
- k) comprovar a situação cadastral regular do CPF ou ativa do CNPJ.
- l) sendo requisitório suplementar/complementar ou incontroverso – ID da decisão e do cálculo total da execução

2- Após, apresentadas as informações supra, expeça-se.

3- Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo.

4- Intime-se.

60 - CARTA PRECATÓRIA - DISTRIBUIÇÃO

Conforme o disposto no inciso II do art. 1.º e no inciso VII do art. 2.º ambos da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada da expedição da carta precatória ID. *, bem como para promover, no prazo de 10 (dez) dias, a distribuição diretamente no sistema eletrônico judicial do Tribunal de Justiça respectivo, comprovando-se nos autos a sua efetiva distribuição e o recolhimento das custas perante o Juízo deprecado, com fundamento no princípio da colaboração, nos termos do art. 6º do CPC.

61 - CITAÇÃO/INTIMAÇÃO POR WHATSAPP - DEVOLUÇÃO PARA CUMPRIMENTO PESSOAL

Conforme o disposto no inciso XVI do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, em razão da diligência de citação/intimação ter sido realizada por *WhatsApp*, promova-se a devolução do mandado/ofício à Central de Mandados para cumprimento pessoal da diligência pelo Sr(a). Oficial de Justiça.

62 - TRÂNSITO EM JULGADO - MANIFESTAÇÃO SOBRE REGULAR ANDAMENTO – NO SILÊNCIO ARQUIVO

Conforme o disposto no inciso V do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas a se manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca de eventual prosseguimento do feito.

No silêncio ou em caso de simples pedido de prorrogação de prazo, arquivem-se os autos.

63 – DAR CIÊNCIA ACERCA DA DATA DESIGNADA PARA PERÍCIA

Conforme o disposto na alínea “o” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, ficam as partes intimadas acerca da data designada para a realização da perícia, bem como para apresentar manifestação, se necessário e no prazo de 15 (quinze) dias.

64 – DAR CIÊNCIA ÀS PARTES ACERCA DA TRANSMISSÃO DO RPV/PRC

Conforme o disposto no inciso XV do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte interessada cientificada acerca da transmissão do requisitório RPV/PRC expedido no processo. Após, aguarde-se a comunicação de pagamento no arquivo sobrestado.

65 – RECONVENÇÃO - ANOTAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Conforme o disposto na alínea “a” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, anote-se a reconvenção apresentada pela parte ré, nos termos do parágrafo único do art. 286 do Código de Processo Civil, ficando a parte autora / terceira interessada intimada(s) a apresentar(em) resposta à reconvenção, bem como à contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

66 - MANIFESTAÇÃO SOBRE PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS

Conforme o disposto na alínea “h” do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte exequente intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o bem penhorado no ID. *, bem como sobre sua avaliação.

67 - MANIFESTAÇÃO SOBRE PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO

Conforme o disposto no inciso XVII do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação sobre o pedido de suspensão do processo, nos termos do ID. *.

68 - DESISTÊNCIA - COMPROVAR PODERES

Conforme o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, considerando a certidão ID. *, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovação dos poderes para desistir / renunciar ao objeto da presente ação.

69 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROCESSUAL

Conforme o disposto no parágrafo único do art. 1.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP, nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação regularizando os apontamentos indicados na Certidão ID. *, notadamente os itens *, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do parágrafo único do art. 321 do Código de Processo Civil.

70 – INTIMAR A PARTE DA PESQUISA DE ENDEREÇOS REALIZADA E INDICAR OS NÃO DILIGENCIADOS

Conforme o disposto na alínea "m" do inciso III do art. 2.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte * intimada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação para indicar os endereços não diligenciados, conforme pesquisa retro realizada juntada aos autos.

71 - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - REGISTRO

Conforme o disposto no inciso II do art. 1.º da Portaria CPE-CÍVEL-SP nº 1, de 31 de janeiro de 2024, fica a parte expropriante intimada da carta de adjudicação assinada, para registro no prazo de 15 (quinze) dias.

72- PREJUDICADA A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Considerando que o valor atualizado das custas finais é igual ou inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) e que o Despacho nº 12113686/2025 - PRESI/GABPRES, bem como o Ofício Circular SEI nº 863/2025/MF da PGFN, estabelecem que o encaminhamento de créditos ao sistema Inscreve Fácil exige valor mínimo consolidado de R\$ 1.000,00, abrangendo principal, juros, multa e encargos legais, fica prejudicado o encaminhamento dos dados necessários à Procuradoria da Fazenda Nacional para a inscrição do débito como dívida ativa da União.

Arquivem-se.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Coordenador da CPE-Cível**, em 29/09/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 152, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

REVOGA SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I – CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERANDO a Portaria CPGR-JEF nº 148, de 05/09/2025, que designou a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, RF 7492, e a servidora **MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO**, RF 7592, para substituírem a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, RF 5074, Supervisora do Setor de Processamento (FC-05), durante o período de sua licença médica no período entre 31/08/2025 a 29/10/2025 (60 dias);

III – CONSIDERANDO o retorno da servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS** às suas atividades laborais a partir de **01 de outubro de 2025**;

RESOLVE:

I – **REVOGAR**, a partir de **01 de outubro de 2025**, os efeitos da designação da servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, técnica judiciária, RF 7492, para substituir a servidora **SÔNIA MARIA DOS REIS**, RF 5074, determinada pela Portaria CPGR-JEF nº 148/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, **Juiz Federal**, em 02/10/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR N° 86, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz - RF 5229 e dá outras providências.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO que a servidora, **Adriana Barroso Vaz, RF. 5929**, titular da função comissionada de Assistente I, setor de Distribuição, encontrar-se em gozo de férias regulares nos períodos de **29/09/2025 a 16/10/2025**;

CONSIDERANDO a anuência do Senhor **Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da JFMS - Osny Magalhães Pereira, RF. 1490**;

I – DESIGNA o servidor **Aziz Guimarães Navarro, RF 2257**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora **Adriana Barroso Vaz, RF. 5929**, titularidade da Função Comissionada de Assistente I do Setor de Distribuição, Informações Processuais, Correspondências, Malote Digital e Cartas Precatórias - SEDC da Subseção Judiciária de Dourados, **nos períodos de 02/10/2025 a 16/10/2025**; sem prejuízo de suas atribuições.

II – Anote-se. Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, **Juiz Federal**, em 02/10/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA
1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-01VN° 160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Compensação horas de plantão e Substituição.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial do servidor ANTONIO ACIL ANDRADE NETO, RF 7530, no dia 23/09/2025 (ID requerimento 12391808);

II - DESIGNAR o(a)s servidor(a)(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7530	ANTONIO ACIL ANDRADE NETO	FC-5	23 de setembro de 2025	Compensação de Horas trabalhadas em Plantão	7588	LUCAS AVILA DE REZENDE

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 02/10/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.